

dades, tenham acesso e/ou conhecimento da informação e/ou dos dados pessoais, respeitem o dever de proteção, confidencialidade e sigilo.

IV. O Contratado não poderá utilizar-se de informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso, para fins distintos ao cumprimento do objeto deste instrumento contratual.

V. O Contratado não poderá disponibilizar e/ou transmitir a terceiros, sem prévia autorização escrita, informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso em razão do cumprimento do objeto deste instrumento contratual.

VI. O Contratado obriga-se a fornecer informação, dados pessoais e/ou base de dados estritamente necessários quando da transmissão autorizada a terceiros, durante o cumprimento do objeto deste instrumento contratual.

VII. O Contratado fica obrigado a devolver todos os documentos, registros e cópias que contenham informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha tido acesso durante a execução do objeto deste instrumento contratual, no prazo de 30 (trinta) dias corridos contados da rescisão contratual, restando autorizada a conservação apenas nas hipóteses legalmente previstas.

VIII. Ao Contratado não será permitido deter cópias ou backups, informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha tido acesso durante a execução do objeto deste instrumento contratual.

IX. O Contratado deverá eliminar os dados pessoais a que tiver conhecimento ou posse em razão do cumprimento do objeto deste instrumento contratual, tão logo não haja necessidade de realizar seu tratamento.

X. O Contratado deverá notificar, imediatamente, a Contratante no caso de perda parcial ou total da informação, dados pessoais e/ou base de dados. XI. A notificação não eximirá o Contratado das obrigações e/ou sanções que possam incidir em razão da perda parcial ou total da informação, dados pessoais e/ou base de dados.

XII. O Contratado que descumprir os termos da Lei Federal nº 13.709/2018, suas alterações e regulamentações posteriores, durante ou após a execução do objeto deste instrumento contratual, fica obrigado a assumir total responsabilidade e o ressarcimento por todo e qualquer dano e/ou prejuízo ocorrido, incluindo sanções aplicadas pela autoridade competente.

XIII. O Contratado fica obrigado a manter preposto para comunicação com a Contratante, para os assuntos relacionados à Lei Federal nº 13.709/2018, suas alterações e regulamentações posteriores.

XIV. O dever de sigilo e confidencialidade, e as demais obrigações descritas na presente cláusula, permanecerão em vigor após a extinção das relações entre o Contratado e a Contratante, bem como, entre o Contratado e os seus colaboradores, subcontratados, consultores e/ou prestadores de serviços, sob pena das sanções previstas na Lei Federal nº 13.709/2018, suas alterações e regulamentações posteriores, salvo decisão judicial em contrário.

XV. O não cumprimento de quaisquer das obrigações descritas nesta cláusula sujeitará o Contratado a processo administrativo para apuração de responsabilidade e, conseqüentemente, sanção, sem prejuízo de outras cominações cíveis e penais.

DO CONSENTIMENTO AO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS:

I. Zelando pelas boas práticas e cumprindo o que determina a Lei nº 13.790 (Lei Geral de Proteção de Dados), bem como a Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação) e ainda a LC nº 101/2009 (Lei de Transparência) as quais exigem transparência na divulgação de atos e ações, ao passo em que determinam a proteção quanto à divulgação dos dados pessoais, concordam expressamente, Contratante e Contratada que os dados pessoais contidos neste contrato, ou que por ventura venham a surgir mediante representação da contratante ou contratada, terão acesso controlado em sua manipulação e armazenamento, destinando-se apenas a cumprir a finalidade proposta pelo objeto do contrato, sendo vedada sua utilização diversa.

II. Concordam ainda, expressamente contratante e contratada que, os dados pessoais a serem tratados, utilizados, manipulados e publicados são os que constam no processo administrativo a qual este documento pertence, sendo proibida a utilização de dados sensíveis.

III. Atendendo ao disposto no art. 7º, I, da Lei Geral de Proteção de Dados, contratante e contratada registram de livre, informada e inequívoca a manifestação de autorização no tratamento de seus dados pessoais, respeitando exclusivamente os fins a que se destinam a contratação ora firmada.

IV. Contratante e contratada reconhecem que é obrigatória, de acordo com a Lei de Acesso à Informação (nº 12.527/2011), a publicação de informações concernentes a procedimentos licitatórios, inclusive editais e resultados, bem como a gestão de todos os contratos administrativos celebrados, em sítios oficiais e sites como LICON, SICONV, desse modo, ambas concordam com a utilização e publicação dos dados pessoais contidos neste contratos, em casos específicos e necessários a garantir os princípios legais constitucionais elencados no art. 37 da Constituição Federal.

ANTICORRUPÇÃO:

I. Na forma da Lei Federal nº 12.846/2013, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 948/2014, para a execução deste instrumento, nenhuma das

partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto através de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma que não relacionada a este contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma e observando sempre a legislação pertinente.

DA ANÁLISE JURÍDICA: A análise jurídica do presente Termo Aditivo está vinculada ao Parecer Jurídico expedido pela Procuradoria Geral do Município no dia 17 de março de 2021, Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da SASDH nº.026/2021 de 18 de março de 2021 e Certificado de Conformidade expedido pela Unidade de Controle Interno dia 18/03/2021.

A contratada se obriga a manter durante toda a execução do contrato as condições de habilitação, qualificação e as obrigações por ela assumidas, conforme dispõe o art. 55, V e XIII, da Lei nº 8.666/93, incluindo o que prevê o art. 1º, 2º e 16º do Decreto Municipal nº 1.127/2014.

Fundamento Legal: Lei Municipal nº 1.809/2010, através da Divisão de Benefícios Assistenciais da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SASDH, e em conformidade com o Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Local e Data: Rio Branco – Acre, 19 de março 2021.

Signatários: A Sra. Secretária Marfiza de Lima Galvão, pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SASDH, e o CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE, neste ato representado pelo senhor Cláudio Rodrigo de Oliveira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM CARGOS TEMPORÁRIOS DE ENSINO MÉDIO E ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO.

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021/EMURB DE 14 DE MAIO DE 2021

O DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO – EMURB, no uso de suas atribuições legais, torna público que realizará Processo Seletivo destinado ao provimento de cargos temporários de Ensino Médio e Ensino Fundamental incompleto, para integrarem por prazo determinado o quadro de empregados temporários e cadastro de reserva da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, mediante as condições especiais estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo Seletivo Simplificado será regido por este edital, seus anexos e eventuais retificações, sendo executado por uma Comissão de Processo Seletivo, através de portaria emitida pela Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco.

1.1. A realização da inscrição implica na concordância do candidato com as regras estabelecidas neste Edital, com renúncia expressa a quaisquer outras.

1.2. O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de 1 (um) ano, a contar da data da publicação da homologação de seu resultado final, podendo ser prorrogado, uma vez, por igual período.

1.3. A participação neste processo seletivo acontecerá através de inscrições pelo endereço eletrônico www.processoseletivoemurb.riobranco.ac.gov.br, conforme especificado no item 5.

1.4. Todos os atos oficiais relativos ao Processo Seletivo Simplificado serão publicados no Diário Oficial do Estado no endereço eletrônico www.diario.ac.gov.br e www.processoseletivoemurb.riobranco.ac.gov.br.

1.5. O candidato deverá acompanhar as informações relativas a este Processo Seletivo Simplificado no Diário Oficial do Estado do Acre e www.processoseletivoemurb.riobranco.ac.gov.br, pois, caso ocorram alterações nas normas contidas neste Edital, elas serão neles divulgadas.

1.6. Os candidatos aprovados que vierem a ingressar no quadro de empregados da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco pertencerão ao regime celetista - Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

1.7. Os cargos, quantitativo de vagas, requisitos e vencimento básico são os estabelecidos no ANEXO I.

1.9. As atribuições dos cargos constam no ANEXO II.

1.8. 1.10. O Edital e seus Anexos estarão disponíveis no site www.diario.ac.gov.br e www.processoseletivoemurb.riobranco.ac.gov.br para consulta e impressão.

2. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

2.1. Qualquer cidadão do Município de Rio Branco poderá apresentar pedido de impugnação deste Edital.

2.2. Os eventuais pedidos de impugnação do Edital, devidamente fundamentados, deverão ser destinados ao Presidente da Comissão do

Processo Seletivo Simplificado, no prazo de 01 (um) dia, a contar do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Estado.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA NOS CARGOS

3.1 Os requisitos básicos para investidura nos cargos são, cumulativamente, os seguintes:

- a). Ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado;
- b). Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do parágrafo 1º, artigo 12, da Constituição Federal;
- c). Estar quite com as obrigações eleitorais, para os candidatos de ambos os sexos;
- d). Estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- e). Encontrar-se em pleno gozo de seus direitos políticos e civis;
- f). Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com nova investidura em cargo público;
- g). Apresentar diploma ou certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso, conforme requisito do cargo pretendido, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, comprovado através da apresentação de original e cópia do respectivo documento, observando o ANEXO I deste Edital, no ato da convocação;
- h). Estar apto, física e mentalmente, não apresentando deficiência que o incapacite para o exercício das funções do cargo, mediante apresentação do exame admissional;
- i). Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos até a data da contratação;
- j). Apresentar declaração negativa de antecedentes criminais;
- l). Não acumular cargos, empregos ou funções públicas, salvo nos casos constitucionalmente admitidos;
- m). Cumprir, na íntegra, as determinações previstas no Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado.

3.2. O candidato, se aprovado, por ocasião da contratação, deverá provar que possui todas as condições para o cargo o qual foi inscrito, apresentando todos os documentos exigidos pelo presente Edital e outros que lhe forem solicitados, confrontando-se, então, declaração e documentos apresentados no ato de inscrição, sob pena de perda do direito à vaga.

4. DAS ETAPAS

4.1. O presente Processo Seletivo Simplificado será em etapa única, composta de: Habilitação documental e Análise Curricular que será constituída da análise das informações apresentadas no currículo e contemplará a pontuação de 100 (cem) pontos para a experiência profissional específica no cargo pretendido.

4.2. Ao final da etapa, o resultado será divulgado no site www.diario.ac.gov.br e www.processoseletivoemurb.ac.gov.br.

4.3. As análises curriculares serão realizadas na cidade de Rio Branco/AC.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições serão gratuitas e feitas somente via internet, por meio do endereço eletrônico: www.processoseletivoemurb.riobranco.ac.gov.br no período de 00h01min do dia 18 de maio 2021 às 23h59min do dia 21 de maio de 2021.

5.2. Para esclarecimentos, a EMURB coloca à disposição dos candidatos o telefone: (68) 3227-6510, das 8h às 12h e 14h às 17h durante o período de inscrição estabelecido no edital;

5.3. Antes de inscrever-se, o candidato deverá tomar conhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital, incluindo seus Anexos, partes integrantes das normas que regem o presente Processo Seletivo Simplificado, das quais não poderá alegar desconhecimento em nenhuma hipótese;

5.4. Nos termos do disposto do art. 8º da Lei Municipal nº 1.794 de 2009, às pessoas portadoras de necessidades especiais permanentes, é assegurado o direito de inscrição em concurso municipal para provimento de cargos efetivos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, para as quais serão reservadas, no mínimo, 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas no concurso;

5.5. A inscrição no Processo Seletivo Simplificado exprime a ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital;

5.6. Depois de efetivada a inscrição, não será aceito pedido de alteração desta opção;

5.7. Não será facultado ao candidato inscrever-se para dois cargos;

5.8. As informações prestadas no formulário e currículo, bem como as documentações apresentadas, serão de inteira responsabilidade do candidato, respondendo este, por qualquer erro ou falsidade;

5.9. É de exclusiva responsabilidade do candidato erros no envio de inscrições via sistema eletrônico, a EMURB não assumirá qualquer responsabilidade por erro ou falha;

5.10. Os documentos descritos neste item terão validade somente para este Processo Seletivo Simplificado e não serão devolvidos, assim como não serão fornecidas cópias dos mesmos.

5.11. Fica reservado à Comissão do Processo Seletivo Simplificado da EMURB, o direito de exigir, a seu critério, a apresentação dos documentos originais para conferência.

5.12. Sendo constatada, a qualquer tempo, a falsidade de qualquer documentação informada, será cancelada a inscrição efetivada e anulados todos os atos dela decorrentes, respondendo este, pela falsidade praticada, na forma da lei.

5.13. No momento da inscrição online, o candidato deverá anexar a documentação a seguir especificada e legível:

- a) Documento de Identificação (1 cópia), formato PDF;
- b) CPF (1 cópia), formato PDF;
- c) Currículo (1 cópia), formato PDF;

5.14. No momento da inscrição online, o candidato deverá anexar na aba currículo duas vias, uma para o campo de experiência na INICIATIVA PRIVADA e outra no campo INICIATIVA PÚBLICA.

5.15. No momento da inscrição online o candidato deverá anexar a documentação especificada no item 5.13, no formato PDF;

5.16. Será automaticamente eliminado do processo seletivo o candidato que no ato da inscrição online e que enviar a comprovação de experiência em desacordo com o item 5.13.

6. DAS CONDIÇÕES PARA REALIZAÇÃO

6.1. As informações sobre os períodos, endereço eletrônico, horários de inscrições, resultados e qualquer informação referente ao Processo Seletivo Simplificado da EMURB, serão disponibilizadas no diário oficial do Estado do Acre, no endereço eletrônico www.diario.ac.gov.br e www.processoseletivoemurb.riobranco.ac.gov.br.

6.2. Não será enviada à residência do candidato comunicação individualizada;

6.3. O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca da data, horário e endereço eletrônico de realização das inscrições e obtenção das informações necessárias;

6.4. Os horários das inscrições referir-se-ão ao Horário do Estado do Acre;

6.5. O candidato no ato da realização da inscrição, deverá anexar cópia de documento oficial de identificação com foto;

6.6. Serão considerados documentos oficiais de identidade:

- a) Carteiras expedidas pelas Forças Armadas, pelos Corpos de Bombeiros e pelas Polícias Militares;
- b) Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens e Conselhos de Classe) que, por Lei Federal, valem como identidade;
- c) Certificado de Reservista;
- d) Passaporte;
- e) Carteiras Funcionais do Ministério Público e Magistratura;
- f) Carteiras expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identidade;
- g) Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo com foto).

6.7. O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato (foto e assinatura).

6.8. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no período de realização das inscrições, documento de identidade, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá anexar cópia do documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias.

6.9. As inscrições acontecerão de forma online em dias, horários e endereço eletrônico indicados no edital e nas publicações oficiais;

6.10. Não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada, nem justificativa de qualquer natureza para não realização da inscrição no prazo estabelecido no Edital, sendo considerado eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que não apresentar a documentação conforme exigido no edital, apresentar inscrição fora do horário, data e locais determinados no edital;

6.11. Será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado, o candidato que durante a realização:

- a).For descortês com qualquer membro da equipe encarregada pela realização Processo Seletivo Simplificado;
- b).For responsável por falsa identificação pessoal;
- c).Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação;
- d).Deixar de assinar comprovantes de entrega de documentos, comunicados e notificações;
- e).Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexistente;
- f).Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- g).Não atender as determinações deste Edital.

7. DA ANÁLISE CURRICULAR

7.1.A análise curricular será coordenada pela Comissão deste Processo Seletivo Simplificado: 7.1.1. Esta etapa será constituída da análise das informações curriculares e valerá a pontuação de 100,00 (cem) pontos para a experiência profissional específica no cargo pretendido.

7.2. Na análise da experiência profissional, será considerado o seguinte critério:

EXPERIENCIA PROFISSIONAL	PERÍODO	PONTO POR ANO TRABALHADO	VALOR MÁXIMO
Experiência no cargo pretendido, atuando em órgão público/privado.	Informar em anos e meses	05 pontos/ ano 0,42/mês	100
TOTAL			100

7.3. Para comprovação da experiência em atividade específica do cargo pretendido deverá ser observado o quadro a seguir:

TIPO DE ATIVIDADE	COMPROVAÇÃO
Em órgão público	Declaração ou outro documento expedido pelo Poder Federal, Estadual ou Municipal, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo Departamento de Pessoal ou órgão equivalente.
Em empresa privada	Cópia da carteira de trabalho (página da identificação com foto e dos dados pessoais e registro dos contratos de trabalho) ou declaração da empresa onde atua ou atuou, em papel timbrado e com carimbo do CNPJ, data e assinatura do responsável pela emissão da declaração, comprovando o efetivo período de atuação na atividade específica. Em caso de contrato em vigor, o tempo de serviço será considerado até a data final indicada para as inscrições.
Como prestador de serviços	Cópia do contrato de prestação de serviços e declaração da empresa, pessoa física ou setor onde atua ou atuou, em papel timbrado e com carimbo do CNPJ, data e assinatura do responsável pela emissão da declaração, comprovando o efetivo período de atuação na atividade específica.

7.4. Não será pontuada experiência na forma de estágio ou aprendizado, nem curso ou graduação que são requisitos para o cargo pretendido.

7.5. Os documentos de identificação serão avaliados e somente serão habilitados os candidatos aptos a avaliação de experiência.

8. DOS RECURSOS

8.1. Os candidatos poderão apresentar recurso, após a publicação do Resultado Provisório da Análise de Currículos no Diário Oficial do Estado do Acre e www.processoseletivoemurb.riobranco.ac.gov.br

8.2.O recurso deverá ser dirigido à Comissão do Processo Seletivo Simplificado da EMURB, pelo endereço eletrônico www.processoseletivoemurb.riobranco.ac.gov.br e em conformidade com os seguintes critérios:

- a).Apresentação de forma livre;
- b).Contendo obrigatoriamente o nome do candidato, CPF e suas alegações e fundamentos;
- c).Somente serão aceitos recursos através do endereço eletrônico www.processoseletivoemurb.riobranco.ac.gov.br ;

8.2.1. Admitir-se-á para cada candidato um único recurso, onde este poderá questionar apenas sua própria nota;

8.2.2.O formulário eletrônico para apresentação de recurso ficará disponível no endereço www.processoseletivoemurb.riobranco.ac.gov.br;

8.3. O recurso preenchido de forma incorreta, com campos em branco ou faltando informações será automaticamente desconsiderado, não sendo encaminhado à Comissão para avaliação;

8.3.1. A Comissão Publicará a resposta da avaliação dos eventuais recursos apresentados no endereço eletrônico www.processoseletivoemurb.riobranco.ac.gov.br ;

8.4 Será indeferido o recurso que descumprir as determinações constantes neste Edital, for dirigido de forma ofensiva à EMURB, for apresentado fora do prazo ou fora de contexto;

8.5 As anulações ou alterações de notas ou resultados, provenientes das decisões dos recursos, serão dados a conhecer, coletivamente, através da Internet, no site www.diario.ac.gov.br e www.processoseletivoemurb.riobranco.ac.gov.br .

9. DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

9.1. O resultado final consistirá na soma das notas conforme os itens 7.2 e 9.2 do edital.

9.2. No caso de igualdade de pontuação final para classificação, após observância do disposto no parágrafo único, do art. 27, da Lei nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso), sendo considerada, para esse fim, a data de realização da análise curricular para o cargo, dar-se-á preferência sucessivamente ao candidato que obtiver:

Nos cargos:

- a).Maior número de pontos na Análise Curricular atuando em órgão público, no cargo pretendido;
- b).Maior número de pontos na Análise Curricular atuando em empresa privada e/ou prestador de serviço, no cargo pretendido;
- c) Persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade, considerando dia, mês, ano do nascimento.

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1. Os candidatos aprovados que vierem a ingressar no quadro de empregados da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco serão regidos pelo regime celetista - Consolidação das Leis do Trabalho (CLT);

10.2. A contratação será pelo prazo de 01(um) ano, podendo ser prorrogado por igual período;

10.2.1. O contratado passará pelo período de experiência, nos moldes da CLT;

10.3. O candidato deverá ter 18 anos de idade e entregar após a convocação para contratação 2 (duas) cópias dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Trabalho da Previdência Social (página com foto, qualificação civil)
- b) 02 (duas) fotos 3x4;
- c) Título de Eleitor, bem como comprovante de estar em dia com a Justiça Eleitoral;
- d) CPF;
- e) PIS/PASEP;
- f) Documento de identidade, que contenha fotografia (frente e verso);
- g) Certificado de Reservista, para os candidatos do sexo masculino;
- h) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- i) Certidão de nascimento e cartão de vacina dos filhos menores de 14 anos;
- j) Declaração escolar de filho menor de 14 anos;
- k) Carteira de motorista (se motorista/operador de máquinas);
- l) Comprovante de endereço com CEP;
- m) Antecedentes criminais;
- n) Comprovantes de experiência (carteira de trabalho e/ou cópia de contrato ou portaria de nomeação);
- o) Comprovante de Curso de Capacitação de acordo com o cargo-Anexo I (1 cópia);

- p) Atestado médico pré admissional que o considera apto física e mentalmente para o exercício do cargo;
- q) Comprovante de escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, adquirida em instituição de ensino oficial ou legalmente reconhecida pelo MEC;
- r) Declaração de que não ocupa outro cargo ou função pública (nos casos de acumulação lícita de cargos, deverá ser indicado o cargo já ocupado).
- s) Comprovante do número da Conta Corrente e Salário da Caixa Econômica Federal;
- 10.3.1. A EMURB poderá solicitar outros documentos na convocação para contratação.
- 10.4. A documentação será entregue por meio de cópias legíveis, que serão autenticadas pelo setor de Recursos Humanos da Empresa Municipal de Urbanização - EMURB, mediante apresentação dos DOCUMENTOS ORIGINAIS.
11. DA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA
- 11.1. As contratações obedecerão à ordem de classificação final constante da homologação do Processo Seletivo Público.
- 11.2. Os candidatos aprovados, com classificação posterior ao número de vagas determinados no ANEXO I deste Edital, comporão o CADASTRO DE RESERVA do cargo ao qual realizou a inscrição.
- 11.3. O CADASTRO DE RESERVA se necessário poderá ser utilizada pela EMURB durante o prazo de validade deste Processo Seletivo Público.
12. DO RECURSO ORÇAMENTARIO
- 12.1. As despesas decorrentes, correrão por conta dos recursos consignados no Programa de Trabalho:
- 01.017.501.15.451.0106.2047.0000 (Manutenção da Infraestrutura Urbana);
- 01.017.501.15.451.0106.1346.0000 (Pavimentação de vias);
- 01.017.501.15.451.0106.2045.0000 (Manutenção da Administração da EMURB);
- 01.017.501.15.451.0106.2048.0000 (Manutenção do Sistema de Drenagem e Galerias da Cidade);
- 01.017.501.15.451.0106.1387.0000 (Ampliação do Sistema de Drenagens e Galerias);
- 01.017.501.15.451.0106.1345.0000 (Pavimentação de Ramais);
- 01.017.501.15.451.0106.2346.0000 (Manutenção e Conservação de Ramais).
- Elemento de Despesa: 3.1.90.11.00.00.00 (Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil).
- Fonte de Recursos: 110 (Recurso Próprio).
13. DISPOSIÇÕES FINAIS
- 13.1. Os candidatos poderão obter informações gerais referentes ao Processo Seletivo Simplificado através do site www.diario.ac.gov.br, www.processoseletivoemurb.riobranco.ac.gov.br.
- 13.2. Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de edital de retificação.
- 13.3. A EMURB não se responsabiliza por informações de qualquer natureza, divulgados em sites de terceiros.
- 13.4. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar as publicações dos Editais, comunicações, retificações e convocações referentes a este Processo Seletivo Simplificado, durante todos o período de validade.
- 13.5. Caso o candidato queira utilizar-se de qualquer direito concedido por legislação pertinente, deverá fazer protocolar a solicitação na EMURB, até o último dia das inscrições, em caso de domingo ou feriado, até o primeiro dia útil seguinte. Este período não será prorrogado em hipótese alguma, não cabendo, portanto, acolhimento de recurso posterior relacionado a este subitem.
- 13.6. O resultado final será divulgado e publicado no Diário Oficial do Estado e no endereço eletrônico www.processoseletivoemurb.riobranco.ac.gov.br.
- 13.7. O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será homologado pela Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco- EMURB.
- 13.8. Acarretará a eliminação do candidato no Processo Seletivo Simplificado, e aplicação das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou em outros editais relativos ao Processo Seletivo Simplificado.
- 13.9. A Administração reserva-se o direito de proceder às contratações, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e até o número de vagas ofertadas neste Edital, das que vierem a surgir ou forem criadas por lei, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.
- 13.10. A convocação para contratação será feita por meio de publicação no Diário Oficial do Estado.
- 13.11. O candidato aprovado neste Processo Simplificado que não se apresentar no prazo e local definidos na convocação publicada no Diário Oficial do Estado, será considerado desistente e sua vaga preenchida por outro candidato aprovado, respeitada a classificação geral.
- 13.12. As ocorrências não previstas neste Edital serão resolvidas a critério exclusivo e irrecurável da Comissão do Processo Seletivo Simplificado e, em última instância administrativa, pela Assessoria Jurídica da EMURB.
- 13.13. Todos os cursos e requisitos para ingresso, referenciados no ANEXO I deste Edital, deverão ter o reconhecimento e/ou sua devida autorização por órgão oficial competente.
- 13.14. A EMURB não se responsabiliza por quaisquer textos, apostilas, cursos, referentes a este Processo Seletivo Simplificado.
- 13.15. Os documentos produzidos e utilizados pelos candidatos em todo o Processo Seletivo Simplificado são de uso e propriedade exclusivos da Comissão do Processo Seletivo, sendo terminantemente vedada a sua disponibilização a terceiros ou a devolução ao candidato.
- 13.16. A EMURB reserva-se o direito de promover as correções que se fizerem necessárias, em qualquer fase do presente certame ou posterior ao mesmo, em razão de atos não previstos ou imprevisíveis.
- 13.17. Os candidatos aprovados que não atingiram a classificação necessária ao número de vagas previstas neste edital, integram o cadastro de reserva.
- 13.18. As despesas relativas à participação em todo o Processo Seletivo Simplificado e a apresentação para exames pré-admissionais correrão a expensas do próprio candidato.
- 13.19. Integram este Edital, os seguintes Anexos:
- ANEXO I – Quadro de Vagas
- ANEXO II - Atribuições dos Cargos
- Rio Branco/AC, 14 de maio de 2021.

JOSÉ ASSIS BENVINDO
Diretor Presidente da EMURB

ANEXO I - QUADRO DE VAGAS

	CARGO	SALÁRIO BASE R\$	REQUISITOS MINIMOS	CONTRATAÇÃO IMEDIATA	CADASTRO DE RESERVA
1	APONTADOR	1.417,89	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	21	10
2	AUXILIAR DE MECÂNICO	1.442,07	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	02	02
3	AUXILIAR DE TOPOGRAFIA	1.220,95	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	04	04
4	AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS I	1.100,52	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	114	50
5	AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS II/OPERADOR COMPACTADOR DE SOLO DE PERCUSSÃO (SAPEIRO)	1.395,37	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	12	
6	AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS III/RASTELEIRO	1.562,24	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	24	
7	BORRACHEIRO	1.336,31	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	01	
8	CARPINTEIRO	1.700,43	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	02	

9	ELETRICISTA DE AUTOS	1.943,35	ENSINO MÉDIO INCOMPLETO; CURSO DE ELETRICISTA.	01	01
10	ELETRICISTA PREDIAL	1.943,35	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO CURSO DE ELETRICISTA; CURSO NR-10.	01	
11	ENCANADOR	1.700,43	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	12	
12	ENCARREGADO	3.013,92	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	25	05
13	FERREIRO/ARMADOR DE FERRAGEM	1.350,38	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	02	
14	LAVADOR	1.100,52	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	01	01
15	LUBRIFICADOR	1.232,96	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	02	02
16	MECÂNICO DE MÁQUINAS PESADAS	2.427,48	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO; CURSO DE MECÂNICA.	04	02
17	MECÂNICO DE VEÍCULO LEVE	1.934,77	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO; CURSO DE MECÂNICA.	01	02
18	MOTOBOY	1.141,63	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO; CNH CATEGORIA A.	02	
19	MOTORISTA DE CAMINHÃO ESPARGIDOR TOCO	1.562,24	ENSINO MÉDIO INCOMPLETO; CURSO DE TPP/MOPP ATUALIZADO; CNH CATEGORIA C OU SUPERIOR.	02	01
20	MOTORISTA DE CAMINHÃO TOCO	1.682,41	ENSINO MÉDIO INCOMPLETO; CNH CATEGORIA C OU SUPERIOR.	05	05
21	MOTORISTA DE CARRETA	2.568,07	ENSINO MÉDIO INCOMPLETO; CURSO MOPP; CURSO DE TRANSPORTE DE CARGAS INDIVISÍVEL; CNH CATEGORIA E.	01	
22	MOTORISTA DE COMBOIO (MELOSA)	1.562,24	ENSINO MÉDIO INCOMPLETO; CURSO DE TPP/MOPP; CNH CATEGORIA C OU SUPERIOR.	01	02
23	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE CATEGORIA B	1.336,31	ENSINO MÉDIO INCOMPLETO; CNH CATEGORIA B.	01	03
24	OPERADOR DE CAMINHÃO ESPARGIDOR	1.682,41	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO; CURSO OPERADOR; CURSO DE TPP/MOPP; CNH CATEGORIA C OU SUPERIOR.	02	01
25	OPERADOR DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	2.667,82	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO; CURSO OPERADOR; CNH CATEGORIA D OU SUPERIOR.	02	04
26	OPERADOR DE MESA VIBRO ACABADORA	1.562,24	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO; CURSO OPERADOR.	02	
27	OPERADOR DE MINI PÁ CARREGADEIRA	1.562,24	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO; CNH CATEGORIA D; CURSO OPERADOR.	02	05
28	OPERADOR DE MOTONIVELADORA	2.667,82	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO; CURSO OPERADOR; CNH CATEGORIA D OU SUPERIOR.	03	05
29	OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA	2.212,37	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO; CURSO OPERADOR; CNH CATEGORIA D OU SUPERIOR.	03	05
30	OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA	2.212,37	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO; CURSO OPERADOR; CNH CATEGORIA D OU SUPERIOR.	03	10
31	OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR LISO	1.785,42	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO; CURSO OPERADOR; 3CNH CATEGORIA D OU SUPERIOR.	04	02
32	OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR (PÉ DE CARNEIRO)	1.785,42	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO; CURSO OPERADOR; CNH CATEGORIA D OU SUPERIOR.	02	04
33	OPERADOR DE ROLO PNEUMÁTICO	1.795,03	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO; CURSO OPERADOR; CNH CATEGORIA D OU SUPERIOR.	01	01
34	OPERADOR DE TRATOR DE ESTEIRA	2.212,37	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO; CURSO OPERADOR; CNH CATEGORIA D OU SUPERIOR.	02	06
35	OPERADOR DE TRATOR DE PNEU AGRÍCOLA	1.562,24	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO; CURSO OPERADOR; CNH CATEGORIA D OU SUPERIOR.	02	05
36	OPERADOR DE USINA DE ASFALTO	2.427,48	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO; CURSO OPERADOR; CNH CATEGORIA D OU SUPERIOR.	01	01
37	OPERADOR DE VIBRO ACABADORA	2.427,48	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO; CURSO OPERADOR; CNH CATEGORIA D OU SUPERIOR.	02	02
38	PEDREIRO	1.700,43	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	10	
39	PINTOR PREDIAL	1.464,54	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	01	01
40	SOLDADOR	1.922,76	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	01	
41	TOPOGRAFO	2.523,62	ENSINO MÉDIO INCOMPLETO	02	
42	AUXILIAR DE ABASTECIMENTO	1.232,96	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO CURSO DE FRENTISTA.	02	02
TOTAL DE VAGAS				288	

ANEXO II—ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

1-APONTADOR

PLANO: Operacional

FUNÇÃO: Serviços de apontamentos.

DESCRIÇÃO SINTÉTICA:

Atuar em atividades relativas à área de serviços de controle.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

Acompanhar atividade de produção;

Apontar a produção;

Atuar, na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior;

Auxiliar na elaboração de relatórios de obras e serviços, fornecendo dados de pessoal, materiais, veículos e equipamentos utilizados;

Auxiliar no controle e fiscalização dos serviços executados nas obras, verificando se os mesmos estão de acordo com as especificações;

Conferir cargas e verificar documentação;

Controlar a frequência de mão de obra;

Controlar movimentação de carga e descarga;

Controlar os materiais utilizados;

Controle de operações de veículos e equipamentos;

Efetua o controle dos diários de operação de veículos e equipamentos;

Evitar danos e perdas de materiais;

Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior;

Fornecimento de dados para elaboração de relatórios;

Manter a higiene e limpeza das áreas utilizadas, dos equipamentos;

Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade; Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades;

Participar de treinamentos na área de atuação, quando solicitado;

Preencher relatórios, guias, boletins, planos de carga e recibos;

Zelar pela conservação, seleção, acondicionamento adequado e segurança dos materiais utilizados.

2-AUXILIAR MECÂNICO

PLANO: Operacional

FUNÇÃO: Serviços Gerais de auxílio na área de mecânica de veículos e máquinas pesadas.

DESCRIÇÃO SINTÉTICA:

Atuar em atividades de auxílio relativas à área de montagem, desmontagem, reparo e manutenção de veículos e máquinas pesadas.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

Auxiliar o mecânico no desempenho de suas atividades, entregando-lhe as ferramentas e limpando o local de trabalho sempre que necessário;

Auxiliar na execução de serviços de manutenção mecânica corretiva e preventiva em veículos leves, pesados, máquinas, motores e equipamentos;

Auxiliar no concerto, montagem e desmontagem, observando catálogos e manuais de peças e manutenção, interpretando descrições técnicas dos referidos catálogos e manuais dos equipamentos, máquinas e veículos;

Auxiliar no desmonte, limpeza e a montagem do motor, órgãos de transmissão, diferencial e outras partes;

Auxiliar no recondicionamento do equipamento elétrico, o alinhamento da direção e regulagem dos faróis do veículo;

Auxiliar no reparo de defeitos, substituindo peças, fazendo ajustes, regulagens e lubrificação, segundo orientações;

Auxiliar o mecânico a retirar forros, cintos, revestimentos e carpete e providenciar seu reparo ou manutenção.

Auxiliar o mecânico com peças, ferramentas e mão-de-obra necessária; Coloca e retira peças de veículos, máquinas equipamentos e ferramentas;

Efetua a lavagem de peças de veículos, máquinas, equipamentos e ferramentas;

Executa outras atividades de mesma natureza e mesmos níveis de complexidade e responsabilidade;

Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade; Participar de treinamento na área de atuação, quando solicitado;

Utilizar a carga horária atribuída ao seu emprego, tão somente a serviço da empresa;

Utilizar a carga horária de lhe é pertinente com dedicação, zelo e responsabilidade;

Zela pela guarda e conservação das máquinas, equipamentos, ferramentas e instrumentos utilizados na execução das atividades;

Zelar pela conservação e manutenção dos aparelhos, ferramentas e ambiente de trabalho.

3-AUXILIAR DE TOPOGRAFIA

PLANO: Operacional

FUNÇÃO: Medições, locações de área e organização.

DESCRIÇÃO SINTÉTICA:

Auxiliar em tarefas de topografia.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

Atuar na colaboração no balizamento, efetuando a colocação de estacas e as medições de distâncias à trena;

Auxiliar em tarefas de topografia com manejo de níveis, balizas e outros instrumentos de medição;

Auxiliar na operação de instrumentos para serviços de locação, tais como: áreas de implantação, estruturas, área de empréstimos e bota-fora, estradas e aeroportos;

Auxiliar o topógrafo no levantamento de dados no campo, utilizando prismas, miras ou balizas;

Auxiliar os serviços de avaliação de terrenos, levantamentos planimétricos e planialtimétricos, batendo piquetes e estacas, limpeza e transporte de instrumentos próprios aos trabalhos;

Auxiliar na coleta de dados geométricos;

Auxiliar na execução de levantamentos geodésicos e topo hidrográficos, por meio de levantamentos altimétricos e planimétricos;

Executar outras atividades correlatas à função;

Auxiliar no levantamento da rede de distribuição de água, esgoto, luz e outros;

Auxiliar na implantação de pontos de projeto, locação de obras de sistemas de transporte, obras civis, industriais, rurais e delimitação de glebas;

Auxiliar no nivelamento das seções, estaqueamento com piquetes, porta-mira e outros serviços topográficos.

4-AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS I:

PLANO: Operacional

FUNÇÃO: Serviços na área de limpeza e tarefas operacionais.

DESCRIÇÃO SINTÉTICA:

Atuar em atividades diversas, relativas à área de limpeza, remoção e transporte de volumes, infra-estrutura e manutenção viária e realização de tarefas manuais rotineiras.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

Abastece e acompanha a queima de lenha em estufas, fornos, caieiras e derretedores;

Assentar diferentes materiais, sob orientação;

Atuar em atividades diversas, relativas à área de limpeza, remoção e transporte de volumes e realização de tarefas manuais rotineiras;

Atuar em atividades relativas à área de segurança e controle de acesso de pessoas, materiais, automóveis e outras anormalidades;

Participação prévia em processo de qualificação;

Auxiliar pedreiros, carpinteiros, encarregados, operadores de máquinas, veículos e equipamentos;

Auxiliar em atividades operacionais e de manutenção, segundo orientações;

Auxiliar na armação e desmonte andaimes de madeira ou metálicos para execução de obras desejadas;

Auxiliar na instalação de molduras de portas, janelas, quadro de luz e outros;

Auxiliar na montagem tubulações para instalações elétricas;

Comunicar à chefia qualquer irregularidade ocorrida;

Construção, recuperação e manutenção de instalações prediais, dispositivos de drenagem viária, pavimentação, com asfaltos, tijolo ou blocos de concreto e passeios públicos;

Efetua abastecimento de forma, moldagem e desmonte de artefatos de concreto simples ou armado;

Efetua assentamento de tubos de concreto e PVC;

Efetua carga, transporte e descarga de materiais diversos e ferramentas;

Efetua espalhamento manual de massa asfáltica, solo e concreto;

Efetua limpeza de caixas coletoras, poços de visitas, galerias, etc.;

Efetua produção manual de argamassa e concreto;

Efetuar a carga e descarga de materiais diversos, equipamentos e outros;

Efetuar serviços de coleta de lixo em logradouros e outros locais;

Escavar valas e fossas, abrir picadas e fixar piquetes;

Executa borrifamento de materiais asfálticos manualmente ou através de canetas pneumáticas;

Executa lavagem e limpeza de móveis, utensílios e instalações;

Executa lavagem, limpeza e lubrificação de equipamentos, veículos, máquinas e ferramentas;

Executa outras atividades da mesma natureza e de mesmos níveis de complexidade e responsabilidade.

Executar serviços de limpeza em geral e conservação;

Executar tarefas de plantio e capinagem;

Executar tarefas de zeladoria, limpeza em geral;

Executar tarefas manuais rotineiras que exigem esforço físico constante;

Executar trabalhos auxiliares, sob supervisão, de serviços de alvenaria, concreto e outros materiais, auxiliando em processos pertinentes para construir, reformar ou reparar prédios e obras similares;

Executar trabalhos e atividades rotineiras em geral, zeladoria, ajardinamento e manutenção predial;

Desenvolver atividades de apoio em diversas áreas;

Fiscalizar e orientar, segundo normatizações, a entrada e a saída de pessoas e veículos nos edifícios e estacionamentos da Empresa;

Inspeccionar o consumo da água para verificar vazamentos;

Lavar superfícies internas de recintos e secar pisos;

Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e locais de trabalho, que estão sob sua responsabilidade.

Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade.

Manutenção de máquinas, veículos, equipamentos e ferramentas;

Opera compactador de percussão à gasolina, diesel ou elétrico;

Opera e abastece betoneira para produção de concreto e argamassa;

Opera martelete e socador pneumático ou à gasolina;

Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades;

Operar sistemas de segurança eletrônica;

Participar de treinamento na área de atuação, quando solicitado;

Prepara café e chá, servindo-os quando solicitado;

Preparar concretos e argamassas segundo as características da obra e orientação superior.

Prestar informações e auxiliar no socorro de populares, quando necessário;

Produção de manufaturados de concreto, madeira, cerâmicos recozidos e massa asfáltica.

Promover a vigilância, percorrendo sistematicamente sua área de atuação e inspecionando suas dependências, para evitar incêndios, roubos, entradas de pessoas estranhas e outras anormalidades;

Auxiliar na reforma e manutenção de prédios, calçadas e outras estruturas, sob supervisão superior;

Registrar a entrada e saída de pessoas e/ou equipamentos quando necessário;

Registrar, diariamente, as ocorrências verificadas em sua jornada de trabalho;

Remover e manusear volumes, máquinas, móveis e equipamentos sempre que solicitado;

Remover o lixo para depósitos e descarga;

Remover resíduos dos vidros, lavar e enxugar vidros manualmente, lavar fachadas de pedra e revestimento cerâmico, limpar janelas, diluir produtos de limpeza;

Revestir diferentes superfícies, sob supervisão;

Separar material para reciclagem;

Utilizar equipamentos braçais e de atividade rotineira;

Utilizar ferramentas e equipamentos simples;

Varrer espanar, lavar, encerar e lustrar as dependências, móveis, utensílios e instalações diversas, atentando para as condições de higiene e conservação;

Verificar fechamento de portas e janelas;

Zelar pela conservação de cantinas, copas, cozinhas e afins;

Zelar pelo material de uso diário e permanente, tendo o cuidado de não desperdiçar materiais e utensílios diversos;

Zelar pelo prédio e suas instalações, comunicando à chefia da necessidade de serviços especializados para reparo e manutenção.

5- AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS II - OPERADOR DE COMPACTADOR DE PERCUSSÃO:

PLANO: Operacional

FUNÇÃO: Serviços nas áreas operacionais.

DESCRIÇÃO SINTÉTICA:

Atuar em atividades diversas, relativas à área de limpeza, remoção e transporte de volumes, infra-estrutura e manutenção viária e realização de tarefas manuais rotineiras.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

Abastece e acompanha a queima de lenha em estufas, fornos, caieiras e derretedores;

Assentar diferentes materiais, sob orientação;

Atuar em atividades diversas, relativas à área de limpeza, remoção e transporte de volumes e realização de tarefas manuais rotineiras;

Auxiliar em atividades operacionais e de manutenção, segundo orientações;

Auxiliar na montagem tubulações para instalações elétricas;

Comunicar à chefia qualquer irregularidade ocorrida;

Construção, recuperação e manutenção de instalações prediais, dispositivos de drenagem viária, pavimentação, com asfaltos, tijolo ou blocos de concreto e passeios públicos;

Efetua abastecimento de forma, moldagem e desmonte de artefatos de concreto simples ou armado;

Efetua assentamento de tubos de concreto e PVC;

Efetua carga, transporte e descarga de materiais diversos e ferramentas;

Efetua espalhamento manual de massa asfáltica, solo e concreto;

Efetua limpeza de caixas coletoras, poços de visitas, galerias, etc.;

Efetua produção manual de argamassa e concreto;

Efetuar a carga e descarga de materiais diversos, equipamentos e outros;

Escavar valas e fossas, abrir picadas e fixar piquetes;

Executa borrifamento de materiais asfálticos manualmente ou através de canetas pneumáticas;

Executa lavagem, limpeza e lubrificação de equipamentos, veículos, máquinas e ferramentas;

Executa outras atividades da mesma natureza e de mesmos níveis de complexidade e responsabilidade.

Executar tarefas manuais rotineiras que exigem esforço físico constante;

Executar trabalhos auxiliares, sob supervisão, de serviços de alvenaria, concreto e outros materiais, auxiliando em processos pertinentes para construir, reformar ou reparar prédios e obras similares;

Desenvolver atividades de apoio em diversas áreas;

Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e locais de trabalho, que estão sob sua responsabilidade.

Manutenção de máquinas, veículos, equipamentos e ferramentas;

Opera compactador de percussão à gasolina, diesel ou elétrico;

Opera e abastece betoneira para produção de concreto e argamassa;

Opera martelete e socador pneumático ou à gasolina;

Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades;

Participação prévia em processo de qualificação;

Participar de treinamento na área de atuação, quando solicitado;

Prestar informações e auxiliar no socorro de populares, quando necessário;

Produção de manufaturados de concreto, madeira, cerâmicos recozidos e massa asfáltica.

Promover a vigilância, percorrendo sistematicamente sua área de atuação e inspecionando suas dependências, para evitar incêndios, roubos, entradas de pessoas estranhas e outras anormalidades;

Registrar diariamente, as ocorrências verificadas em sua jornada de trabalho;

Remover e manusear volumes, máquinas, móveis e equipamentos sempre que solicitado;

Revestir diferentes superfícies, sob supervisão;

Utilizar equipamentos braçais e de atividade rotineira;

Utilizar ferramentas e equipamentos simples;

Zelar pela conservação de cantinas, copas, cozinhas e afins;

Zelar pelo material de uso diário e permanente, tendo o cuidado de não desperdiçar materiais e utensílios diversos;

Compactação do solo;

Executa outras atividades de mesma natureza e de mesmos níveis de complexidade e responsabilidade;

Preparação do solo que receberá a placa de concreto formando o piso de concreto posteriormente;

Utilizar compactador, simplesmente denominado sapo mecânico, utilizado durante a execução das obras e serviços de drenagem, pavimentação e tapa buraco. Quando da abertura dos buracos ou obras de pequena dimensão quadrada, onde fica impossibilitado o uso de equipamentos de maior porte. Após a preparação da área trabalhada serão lançadas camadas de solo (argiloso ou laterítico) que serão regularizadas manualmente com o uso de equipamento, tipos pá e enxadas, as quais serão compactadas mecanicamente, até atingir a cota final estabelecida.

6- AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS III – NIVELADOR EM APLICAÇÃO DE MASSA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA (RASTELEIRO)

PLANO: Operacional

FUNÇÃO: Serviços nas áreas operacionais.

DESCRIÇÃO SINTÉTICA:

Atuar em atividades diversas, relativas à área de limpeza, remoção e transporte de volumes, infra-estrutura e manutenção viária e realização de tarefas manuais rotineiras.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

Abastece e acompanha a queima de lenha em estufas, fornos, caieiras e derretedores;

Assentar diferentes materiais, sob orientação;

Atuar em atividades diversas, relativas à área de limpeza, remoção e transporte de volumes e realização de tarefas manuais rotineiras;

Auxilia pedreiros, carpinteiros, encarregados, operadores de máquinas, veículos e equipamentos;

Auxiliar em atividades operacionais e de manutenção, segundo orientações;

Auxiliar na armação e desmonte andaimes de madeira ou metálicos para execução de obras desejadas;

Comunicar à chefia qualquer irregularidade ocorrida;

Construção, recuperação e manutenção de instalações prediais, dispositivos de drenagem viária, pavimentação, com asfaltos, tijolo ou blocos de concreto e passeios públicos;

Efetua abastecimento de forma, moldagem e desmonte de artefatos de concreto simples ou armado;

Efetua assentamento de tubos de concreto e PVC;

Efetua carga, transporte e descarga de materiais diversos e ferramentas;

Efetua espalhamento manual de massa asfáltica, solo e concreto;

Efetua limpeza de caixas coletoras, poços de visitas, galerias, etc.;

Efetua produção manual de argamassa e concreto;

Efetuar a carga e descarga de materiais diversos, equipamentos e outros;

Executa borrifamento de materiais asfálticos manualmente ou através de canetas pneumáticas;

Executa lavagem e limpeza de móveis, utensílios e instalações;

Executa lavagem, limpeza e lubrificação de equipamentos, veículos, máquinas e ferramentas;

Executa outras atividades da mesma natureza e de mesmos níveis de complexidade e responsabilidade.

Executar tarefas de zeladoria, limpeza em geral;

Executar tarefas manuais rotineiras que exigem esforço físico constante;

Executar trabalhos auxiliares, sob supervisão, de serviços de alvenaria,

concreto e outros materiais, auxiliando em processos pertinentes para construir, reformar ou reparar prédios e obras similares; Executar trabalhos e atividades rotineiras em geral, zeladoria, ajardinamento e manutenção predial. Desenvolver atividades de apoio em diversas áreas;

Fiscalizar e orientar, segundo normatizações, a entrada e a saída de pessoas e veículos nos edifícios e estacionamentos da Empresa;

Inspeccionar o consumo da água para verificar vazamentos;

Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e locais de trabalho, que estão sob sua responsabilidade.

Opera compactador de percussão à gasolina, diesel ou elétrico;

Opera e abastece betoneira para produção de concreto e argamassa;

Opera martelo e socador pneumático ou à gasolina;

Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando automatizado e necessário ao exercício das demais atividades;

Operar sistemas de segurança eletrônica;

Participar de treinamento na área de atuação, quando solicitado;

Preparar concretos e argamassas segundo as características da obra e orientação superior.

Produção de manufaturados de concreto, madeira, cerâmicos recozidos e massa asfáltica.

Promover a vigilância, percorrendo sistematicamente sua área de atuação e inspecionando suas dependências, para evitar incêndios, roubos, entradas de pessoas estranhas e outras anormalidades;

Auxiliar na reforma e manutenção de prédios, calçadas e outras estruturas, sob supervisão superior;

Realizar treinamento na área de atuação, quando solicitado;

Registrar a entrada e saída de pessoas e/ou equipamentos quando necessário;

Registrar, diariamente, as ocorrências verificadas em sua jornada de trabalho;

Remover e manusear volumes, máquinas, móveis e equipamentos sempre que solicitado;

Remover o lixo para depósitos e descarga;

Revestir diferentes superfícies, sob supervisão;

Separar material para reciclagem;

Utilizar equipamentos braçais e de atividade rotineira;

Utilizar ferramentas e equipamentos simples;

Varrer espanar, lavar, encerar e lustrear as dependências, móveis, utensílios e instalações diversas, atentando para as condições de higiene e conservação;

Zelar pelo material de uso diário e permanente, tendo o cuidado de não desperdiçar materiais e utensílios diversos;

Zelar pelo prédio e suas instalações, comunicando à chefia da necessidade de serviços especializados para reparo e manutenção;

Dentro das equipes de Pavimentação asfáltica, quer para Manutenção (Tapa-buracos manual) ou Implantação (emprego de Vibroacabadora), sua mão-de-obra, tem por finalidade oferecer melhor acabamento durante o espalhamento da massa asfáltica, que é lançada pelos auxiliares que utilizam carros de mão (tapa buraco) mantendo o bom nivelamento e forma do buraco, ou, durante o espalhamento com o emprego da Vibroacabadora, quando este deverá preservar a melhor qualidade das emendas, identificadas na sobreposição da largura da mesa do equipamento.

7-BORRACHEIRO:

PLANO: Operacional

FUNÇÃO: Reparos em pneus e seus componentes.

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Reparos pneus e balanceamento de rodas.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

Balancia as rodas dos veículos, utilizando máquinas e ferramentas apropriadas;

Desmontar a roda do veículo, separando da mesma o pneu avariado, com auxílio de ferramentas adequadas para examinar a câmara e o pneu danificado;

Executa outras atividades de mesma natureza e responsabilidade;

Monta a roda do veículo, colocando os parafusos, apertando porcas para possibilitar o desenvolvimento do mesmo;

Monta o pneu, introduzindo a câmara de ar, enchendo-a conforme a tabela de especificações para colocá-la no veículo;

Repara os demais elementos que compõe o pneu, utilizando ferramentas adequadas para evitar danos;

Retira a câmara de ar para examinar as partes que apresentam perfurações, rasgos e outros estragos;

Substitui peças danificadas, quando necessário;

Substituição de peças;

Veda os furos encontrados utilizando materiais adequados para impedir a saída de ar;

Zela pela guarda e conservação das máquinas, equipamentos, ferramentas e instrumentos utilizados na execução das atividades;

Realizar manutenção de equipamentos, montagem e desmontagem de pneu e alinhamento; controlar a vida útil e utilização do pneu;

Troca e ressulcam pneus;

Consertar pneus a frio e a quente, reparar câmara de ar e balanceiam con-

junto de roda e pneu; prestar socorro a veículos e lavar chassi e peças;

Prestar manutenção e trocas aos pneus; Recuperação nos pneus da frota municipal;

Receber carros com problemas de balanceamento, pneus furados, pneus gastos; executar consertos, trocas ou reposição;

Fazer manutenção para evitar problemas futuros;

Estar sempre disposto em caso de eventualidades;

Executar serviços de reparos em artefatos de borracha em geral; zelar pela limpeza e conservação das ferramentas de trabalho;

Executar outras tarefas que, por suas características, se incluam na esfera de competência.

Executar serviços de higienização de veículos e máquinas em geral, empregando produtos e lubrificantes adequados;

Usar a bomba lavatório adequadamente;

Checar a calibragem de pneus;

Executar outras tarefas correlatas.

8-CARPINTEIRO

PLANO: Operacional

FUNÇÃO: Serviços de Carpintaria.

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Atuar em atividades relativas à área de carpintaria.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

Afiar ferramentas de corte, utilizando rebolo, lima, assentador ou pedra de afiar, para manter o gume;

Auxiliar em atividades relacionadas a reformas e construções, segundo orientação;

Confecção de peças em madeira;

Confecciona as partes das peças, serrando aplainando, alisando, furando e executando outras operações, com ferramentas manuais ou mecânicas, como plaina, serrote, formão, furadeira e outras para obter os componentes necessários para a montagem da obra;

Constrói e repara carrocerias de madeira, utilizando instrumentos manuais, elétricos e mecânicos apropriados;

Efetua a traçagem de madeira, assinalando os contornos das peças seguindo o desenho de modelo, para possibilitar o corte;

Examina as características do trabalho, interpretando plantas, esboços, modelo de especificações para estabelecer a sequência das operações a serem executadas;

Examinar as características do trabalho, interpretando plantas, esboços, modelos ou especificações para estabelecer a sequência das operações a serem executadas;

Executa outras atividades de mesma natureza e mesmos níveis de complexidade e responsabilidade;

Executa trabalhos de carpintaria, cortando, desbastando e armando peças de madeira, para confeccionar as formas necessárias à moldagem de estrutura de concreto;

Executar serviços diversos de carpintaria em geral, segundo orientações;

Instala esquadrias, divisórias e outras peças de madeiras, como: janelas, portas, escadas, telhados e outros;

Instalação de esquadrias, divisórias e outras peças de madeira.

Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade;

Monta as partes, encaixando-a e fixando-as com cola, parafusos ou pregos, para formar o conjunto projetado;

Montagens de partes para formar o conjunto projetado;

Montar andaimes, caixarias e tapumes de madeira;

Participar de treinamentos na área de atuação, quando solicitado;

Prepara a madeira e monta o escoamento de forma de galeria de concreto armada.

Realizar treinamento na área de atuação, quando solicitado;

Reparar elementos de madeira, substituindo total ou parcialmente peças desgastadas ou deterioradas ou fixando partes soltas para recompor sua estrutura;

Seleciona madeiras e demais elementos necessários, escolhendo o material mais adequado, para assegurar a qualidade do trabalho;

Verificar as características das obras civis, examinando a planta e suas especificações, para selecionar o material e métodos adequados à realização do trabalho;

Zela pela guarda e conservação de máquinas, equipamentos, ferramentas e instrumentos utilizados na execução das atividades.

9-ELETRICISTA DE AUTOS

PLANO: Operacional

FUNÇÃO: Serviços de Manutenção Elétrica de Veículos.

DESCRIÇÃO SINTÉTICA:

Montar e recuperar instalações elétricas em veículos, observando critérios técnicos específicos.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

Ajustar, montar e regular motores elétricos e dínamos, utilizando-se de desenhos, esquemas e especificações técnicas;

Atuar, na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior;

Avaliar condições de segurança no trabalho e de terceiros;
Carregar e preparar soluções ácidas para bateria, utilizando equipamento próprio;
Concerta, instala, substitui e testa circuitos elétricos de todo tipo de máquinas, veículos e tratores utilizando ferramentas manuais e instrumentos de teste;
Conserto, instalação, substituição e teste de circuitos elétricos de máquinas e veículos.
Desenvolve outras atividades de mesma natureza e mesmo níveis de complexidade e responsabilidade.
Efetuar a manutenção elétrica em veículos, reparando circuitos de ignição, consertando ou substituindo fiação, faróis de neblina, fusíveis, chaves de luz alta e baixa, relés de partida, motor de arranque, cabos conectores, terminais e lâmpadas, remoinhando, limpando escovas de gerador, ajustando reguladores de voltagem e outros, utilizando ferramentas manuais comuns e especiais, e materiais isolantes;
Inspecciona e testa os circuitos elétricos de iluminação e sinalização, consertando e regulando-os em condições de funcionamento.
Instalar sistemas elétricos em veículos, como circuito de luz, sinalização de controle de partida e de bateria, efetuando as ligações e testando seu funcionamento;
Lubrificar motores de produção de energia elétrica, executando trabalhos de filtragem de óleo de transformadores e disjuntores efetuando a troca de papéis de filtro;
Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade. Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades;
Realizar serviços de enrolamento em componentes de motores elétricos, utilizando aparelhos de precisão, como amperímetro e multítestes;
Recondicionar baterias efetuando limpeza na caixa, confeccionando novos elementos como placas positivas e negativas, soldando conexões, aplicando betume e solução apropriada;
Retira e coloca motores de arranque alternadores e geradores;
Revisa, localiza defeitos e repara motores de partida, geradores, alternadores e outros, colocando-os em condições de funcionamento;
Testar baterias e verificar o nível d'água;
Testar máquinas elétricas para verificar o funcionamento das mesmas;
Utilizar a carga horária de lhe é pertinente com dedicação, zelo, responsabilidade e tão somente a serviço da empresa.

10-ELETRICISTA PREDIAL

PLANO: Operacional

FUNÇÃO: Serviços de Manutenção Elétrica Predial.

DESCRIÇÃO SINTÉTICA:

Montar e recuperar instalações elétricas em geral, observando critérios técnicos específicos.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

Avaliar condições de segurança no trabalho e de terceiros;
Colocar e fixar quadros de distribuição, caixas de fusíveis e disjuntores, tomadas, interruptores;
Conserta, instala, substitui e testa circuitos elétricos de aparelho e equipamentos existentes no estabelecimento, utilizando ferramentas e instrumentos de teste;
Conserto, instalação, substituição e teste de circuitos elétricos de aparelhos e equipamentos existentes em estabelecimentos;
Desmonta aparelho elétricos e substitui peças elétricas defeituosas;
Estudar o trabalho de eletricidade a ser realizado, consultando plantas, especificações e outros, para definir o roteiro das tarefas e a escolha do material necessário;
Executa outras atividades de mesma natureza e mesmo níveis de complexidade e responsabilidade;
Executar serviços de manutenção elétrica corretiva e preventiva em instalações e equipamentos em geral;
Inspecciona e testa circuitos elétricos de iluminação e de força;
Instalar e ou recuperar linhas de transmissão e componentes, calculando a distribuição de força, resistência;
Localiza defeitos em fios, tomadas de energia, disjuntores, interruptores e outros dispositivos elétricos, usando instrumentos de teste como amperímetro, altímetro, voltímetro, lâmpada de teste ou cigarra indicadora de curto circuito;
Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade;
Montar painéis de comando, cabines primárias, caixas ou baterias de segurança;
Participar de treinamento na área de atuação, quando solicitado;
Realiza manutenção em sistemas elétricos defeituosas;
Realizar exames técnicos e testes elétricos;
Utilizar instrumentos de medição, desenhos e esquemas técnicos, para efetuar reparos e instalações;
Zelar pela guarda e conservação de máquinas, equipamentos, ferramentas e instrumentos utilizados na execução das atividades;
Desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluem

na sua esfera de competência.

11-ENCANADOR

PLANO: Operacional

FUNÇÃO: Serviços de manutenção e instalação hidráulica.

DESCRIÇÃO SINTÉTICA:

Atuar em atividades relativas à área de montagem, instalação e manutenção de tubulações hidráulicas.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

Abre valetas no solo e rasgos em paredes, guiando-se por orientações predeterminadas e utilizando ferramentas de escavação manual ou mecânica para assentar tubos e partes anexas;
Abrir valetas no solo e rasgos nas paredes, guiando-se pelos pontos-chave e utilizando ferramentas manuais ou mecânicas para colocar os tubos e peças complementares;
Coleções de tubulações, união e furos;
Estudar o trabalho a ser executado, analisando desenhos e esquemas, especificações e outras informações, para programar o roteiro de operações;
Executa manutenção, instalação e reparo em sistemas de irrigação por aspersão e fontes luminosas;
Executa os serviços de desobstrução e limpeza de canalização, poços de visitas e caixas de inspeção de esgotos, utilizando-se de ferramentas, equipamentos e técnicas apropriadas, para permitir a vazão regular dos esgotos;
Executa outras atividades da mesma natureza e mesmos níveis de complexidade e responsabilidade;
Executa trabalhos de reparos e manutenção de tubos, bombas hidráulicas, válvulas e conexões;
Executar o corte, roscamento, curvatura e união de tubos, utilizando serra manual, tarraxas, bancada de curvar e outros dispositivos mecânicos, para formar a linha de tubulação;
Executar o fechamento de furos e rasgos nas paredes, lajes ou pisos, e a renovação da pintura para restabelecer as condições privativas da edificação;
Instala louças sanitárias, chuveiros, válvulas de pressão, tubulações, caixas d'água e outras partes componentes da instalação, utilizando nível, prumo, ferramentas manuais, solda e outros dispositivos;
Instalação de louças sanitárias, chuveiros, válvulas de pressão, tubulações e outros;
Instalar louças sanitárias, condutores de esgoto, caixa d'água, chuveiros, metais e outras partes componentes das instalações, utilizando níveis, prumos, ferramentas manuais, soldas e outros dispositivos para possibilitar a utilização das mesmas em construções residenciais, comerciais e industriais;
Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade;
Manutenção, instalação e reparos no sistema de irrigação, tubos, bombas hidráulicas, válvulas e conexões;
Marca os pontos de tubulações, uniões e furos nas paredes, muros e escavação de solo, utilizando instrumentos apropriados para orientar a instalação do sistema conforme projetados, normas e especificações;
Marcar os pontos de colocação de tubulação, uniões e furos nas paredes, lajes e pisos, utilizando instrumentos de marcação, para orientar a instalação do sistema projetado;
Montar e instalar registros e outros acessórios de tubulação, trechos de tubos (metálicos e não-metálicos) fazendo as conexões necessárias com os aparelhos, para completar a instalação do sistema;
Montar, instalar e conservar sistemas de tubulações de material metálico ou não metálico, de alta ou baixa pressão, marcando, unindo e vedando-os, com furadeira, esmerilhadores, prensa dobradeira, maçarico e outros dispositivos mecânicos para possibilitar a condução de ar, água, gás, vapor e outros fluidos, assim como a implementação de redes de esgoto e outros similares;
Montar, instalar e conservar sistemas de tubulações e hidráulicos, seguindo normas técnicas;
Participar de treinamento na área de atuação, quando solicitado;
Realizar reparos nas instalações hidráulicas, consertando defeitos, trocando peças avariadas e renovando peças antigas, para permitir o funcionamento e uso adequados;
Testar as tubulações utilizando ar comprimido ou água sobre pressão e observando manômetros para assegurar-se da vedação de todo sistema e repará-lo caso seja localizado vazamento;
Testar os trabalhos realizados, instalações, consertos, troca de peças e outros, para assegurar-se da exatidão dos mesmos;
Veda as juntas, empregando material apropriado, para eliminar as possibilidades de vazamento, bem como posicionar e fixar os tubos, baseando-se no projeto elaborado e utilizando parafusos, porcas, conexões, solda ou argamassa, para montar a linha de condução do fluido e outras ligações;
Zela pela guarda e conservação de máquinas, equipamentos, ferramentas e instrumentos utilizados na execução das atividades.

12-ENCARREGADO

PLANO: Operacional

FUNÇÃO: Supervisão de serviços de construção.

DESCRIÇÃO SINTÉTICA:

Supervisionar os serviços de construção e conservação de vias;

DESCRIÇÃO DETALHADA:

Confere os materiais recebidos e despachos, fazendo as devidas anotações no diário de obra;

Distribuidor de pessoal, equipamentos e materiais;

Elaboração de relatório de execução de serviços;

Executa outras atividades de mesma natureza e mesmos níveis de complexidade e responsabilidade;

Exerce fiscalização constante sobre a higiene, limpeza e ordem nos locais de trabalho e incêndio;

Exerce fiscalização sobre a disciplina e frequência do pessoal, sob sua responsabilidade;

Exerce o controle das máquinas, equipamentos, ferramentas e instrumentos sob sua responsabilidade;

Inspeção do trabalho executado;

Supervisão de máquinas e equipamentos para a produção de artefatos de argamassa, concreto simples e armado;

Supervisão de máquinas e equipamentos para produção de peças cerâmicas;

Supervisão de serviço de manutenção mecânica e elétrica de máquinas, equipamentos e veículos;

Supervisão de serviços de construção e conservação de pavimentos urbanos e rodoviários;

Supervisão de usinas de solo, concreto e asfalto;

Supervisiona a produção de concreto, massa asfáltica peças cerâmicas e asfaltos de argamassa e concreto;

Supervisiona os serviços de manutenção de máquinas, equipamentos e veículos; Zela pela operação e conservação das máquinas, equipamentos e instrumentos de acordo com as normas.

13-FERREIRO/ARAMDOR DE FERRAGEM:

PLANO: Operacional

FUNÇÃO: Montar e reparar peças de ferro.

DESCRIÇÃO SINTÉTICA:

Forja e repara peças de ferro e aço, aquecendo o metal e utilizando ferramentas adequadas, para devolver as peças suas características originais; Lubrifica, amola e mantém em funcionamento as ferramentas de trabalho.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

Corta, fura e trabalha o material utilizando instrumentos como: morsa, lima e talhadeira, para dar forma desejada;

Efetua a limpeza do local de trabalho;

Executa outras atividades de mesma natureza e mesmos níveis de complexidade e responsabilidade;

Tempera o metal utilizando o calor da forja, para dar ao mesmo a resistência desejada;

Executar armação de ferragens para vigas, pilares, lajes, tubos de concreto, com arame e tanques, bem como armações de ferros para construções;

Zela pela guarda e conservação das máquinas, equipamentos, ferramentas e instrumentos utilizados na execução das atividades.

14-LAVADOR:

PLANO: Operacional

FUNÇÃO: Serviços de lavagem, limpeza e conservação de veículos e máquinas automotores.

DESCRIÇÃO SINTÉTICA:

Atuar em atividades relativas a limpeza e conservação de veículos automotores e máquinas de pequeno, médio e grande porte.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

Adotar as medidas cabíveis contra riscos de acidentes, utilizando inclusive o EPI pertinente;

Atua nas atividades de mesma natureza e mesmos níveis de complexidade e responsabilidade;

Efetua a lavagem, interna e externa dos veículos, máquinas e equipamentos removendo detritos, pó e sujeira em geral;

Executar as tarefas que lhes são afetas com dedicação, zelo e responsabilidade;

Executar serviços de limpeza interna e externa e conservação de veículos automotores e máquinas de pequeno, médio e grande porte através de aplicação de material de polimento;

Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho;

Manusear material e produtos de limpeza;

Opera o elevador para suspensão dos veículos e execução das atividades; Participar de treinamentos na área de atuação, quando solicitado;

Proteger as partes elétricas ao efetuar a limpeza interna;

Secagem e polimento da estrutura do veículo;

Usar técnicas, produtos e procedimentos adequados para a execução dos serviços;

Utilizar a carga horária atribuída a seu emprego, tão somente a serviço da Empresa;

Utilizar as recomendações do fabricante quando do uso de produtos de limpeza e higienização de caminhões, máquinas e equipamentos;

Utilizar produtos de consumo adquiridos pela empresa;

Zela pela guarda e conservação de máquinas, equipamentos, ferramen-

tas e instrumentos utilizados na execução das atividades;

Zelar pela limpeza, conservação e manutenção dos aparelhos e equipamentos utilizáveis no desenvolvimento de suas atribuições.

15-LUBRIFICADOR:

PLANO: Operacional

FUNÇÃO: Serviços de lubrificação.

DESCRIÇÃO SINTÉTICA:

Lubrificação de máquinas, veículos e equipamentos.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

Abastece outras atividades de mesma natureza e mesmos níveis de complexidade e responsabilidade;

Atuar, na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior;

Dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades;

Efetuar montagem e desmontagem, quando necessário ao processo de lubrificação, observando catálogos e manuais de peças e manutenção, interpretando descrições técnicas dos referidos catálogos e manuais dos equipamentos, máquinas e veículos;

Executar as tarefas que lhes são afetas com dedicação e responsabilidade; Interpretar os fluxos de rotina de lubrificação;

Lavar, lubrificar, engraxar e pulverizar os veículos, manualmente, ou utilizando equipamentos;

Lubrifica veículos e máquinas, completando, injetando ou trocando óleos, graxas, lubrificantes e filtros, utilizando engraxadeiras almotóleos e outros equipamentos, para evitar os desgastes anormais;

Manobrar veículos para a realização de suas atividades;

Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade;

Opera o elevador para suspensão dos veículos e execução das atividades; Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades;

Substituir pequenas peças dos veículos, tais como filtros e graxetas;

Trocar ou completar o óleo e a água dos veículos, equipamentos e máquinas;

Utilizar a carga horária pertinente ao emprego tão somente, para o exercício de suas atribuições na empresa;

Zelar pela guarda e conservação de máquinas, equipamentos, ferramentas e instrumentos utilizados na execução das atividades;

Zelar pela limpeza, higiene, manutenção, conservação, seleção, acondicionamento adequado e segurança dos aparelhos, utensílios e ferramentas utilizadas.

16-MECÂNICO DE MÁQUINAS PESADAS:

PLANO: Operacional

FUNÇÃO: Serviços Gerais de manutenção na área de mecânica de veículos e máquinas pesadas.

DESCRIÇÃO SINTÉTICA:

Atuar em atividades relativas à área de montagem, desmontagem, reparo e manutenção de veículos e máquinas pesadas.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

Atuar na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior;

Desmonta e monta motores, bem como regulagem;

Dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades;

Efetua a manutenção corretiva e/ou preventiva de qualquer tipo de trator sobre rodas ou esteiras, utilizando ferramentas comuns ou especiais, aparelhagem de teste e outros equipamentos;

Efetua a manutenção corretiva e/ou preventiva de veículos automotores e outros similares, para assegurar-lhes as condições de funcionamento;

Efetuar ajustes, reparos, reformas e manutenções em geral em equipamentos diversos, interpretando manuais e normas técnicas;

Efetuar ajustes, reparos, reformas e manutenções em geral em equipamentos diversos, interpretando manuais e normas técnicas;

Efetuar concerto, montagem e desmontagem, observando catálogos e manuais de peças e manutenção, interpretando descrições técnicas dos referidos catálogos e manuais dos equipamentos, máquinas e veículos;

Examina e localiza defeitos, desmontando, revisando, reparando, substituindo e ajustando peças;

Examina, localiza defeitos, efetua reparos, desmontando, reparando e substituindo;

Examinar a máquina ou equipamentos inspecionando-os para determinar os defeitos e anormalidades do funcionamento;

Executa outras atividades de mesma natureza e mesmos níveis de complexidade e responsabilidade;

Fazer o desmonte, limpeza e a montagem do motor, órgãos de transmissão, diferencial e outras partes;

Identificar e prescrever necessidades de serviços de terceiros, através de relatório por escrito e assinado, encaminhado a chefia imediata;

Lê e interpreta desenhos, esboços e especificações técnicas;

Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade. Manutenção corretiva e/ou preventiva de veículos automotores e similares; Manutenção preventiva e/ou corretiva de máquina pesadas; Montagem e ajusta sistemas hidráulicos e hidramáticos, inerentes ao funcionamento dos equipamentos em questão; Montagem e ajusta torque; Montagem e recondiciona o motor e demais componentes; Montagem e ajustagem do tanque; Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades; Participar de treinamentos na área de atuação, quando solicitado; Providenciar o recondicionamento do equipamento elétrico, o alinhamento da direção e regulagem dos faróis do veículo; Realizar diagnósticos técnicos e realizar serviços corretivos e de manutenção, peças, ferramentas e mão-de-obra necessária; Reparar defeitos, substituindo peças, fazendo ajustes, regulagens e lubrificação, segundo orientações; Retirar forros, cintos, revestimentos e carpete e providenciar seu reparo ou manutenção; Substituir, reparar ou regula total ou parcialmente os sistemas de freios, ignição, alimentação de combustível, transmissão, direção e suspensão; Substituição, reparos e regulagem dos sistemas de freios, ignição, alimentação de combustível, transmissão, direção e suspensão; Utilizar a carga horária de lhe é pertinente com dedicação, zelo e responsabilidade; Utilizar a carga horária atribuída ao seu emprego, tão somente a serviço da empresa; Verifica a manutenção efetuada, operando e testando o veículo; Verificar máquinas de vidro, fecho de porta, banco ou outros acessórios de veículos e máquinas, necessários a segurança do trabalho realizado; Zela pela guarda e conservação das máquinas, equipamentos, ferramentas e instrumentos utilizados na execução das atividades; Zelar pela limpeza, conservação e manutenção dos aparelhos, ferramentas e ambiente de trabalho; Examinar, localizar defeitos, efetuar reparos, desmontando, reparando e substituindo; Substituir, reparar ou regular total ou parcialmente os sistemas de freios, ignição, alimentação de combustível, transmissão, direção e suspensão; Montar e recondicionar o motor e demais componentes; Verificar a manutenção efetuada, operando e testando o veículo; Zelar pela guarda e conservação das máquinas, equipamentos, ferramentas e instrumentos utilizados na execução das atividades;

17-MECÂNICO DE VEICULOS:

PLANO: Operacional

FUNÇÃO: Serviços Gerais de manutenção na área de mecânica de veículos e máquinas pesadas.

DESCRIÇÃO SINTÉTICA:

Atuar em atividades relativas à área de montagem, desmontagem, reparo e manutenção de veículos e máquinas pesadas.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

Atuar na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior;

Desmonta e monta motores, bem como regulagem;

Dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades;

Efetua a manutenção corretiva e/ou preventiva de qualquer tipo de trator sobre rodas ou esteiras, utilizando ferramentas comuns ou especiais, aparelhagem de teste e outros equipamentos;

Efetua a manutenção corretiva e/ou preventiva de veículos automotores e outros similares, para assegurar-lhes as condições de funcionamento; Efetuar ajustes, reparos, reformas e manutenções em geral em equipamentos diversos, interpretando manuais e normas técnicas;

Efetuar ajustes, reparos, reformas e manutenções em geral em equipamentos diversos, interpretando manuais e normas técnicas;

Efetuar concerto, montagem e desmontagem, observando catálogos e manuais de peças e manutenção, interpretando descrições técnicas dos referidos catálogos e manuais dos equipamentos, máquinas e veículos; Examina e localiza defeitos, desmontando, revisando, reparando, substituindo e ajustando peças;

Examina, localiza defeitos, efetua reparos, desmontando, reparando e substituindo;

Examinar a máquina ou equipamentos inspecionando-os para determinar os defeitos e anormalidades do funcionamento;

Executa outras atividades de mesma natureza e mesmos níveis de complexidade e responsabilidade;

Fazer o desmonte, limpeza e a montagem do motor, órgãos de transmissão, diferencial e outras partes;

Identificar e prescrever necessidades de serviços de terceiros, através de relatório por escrito e assinado, encaminhado a chefia imediata;

Lê e interpreta desenhos, esboços e especificações técnicas; Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade. Manutenção corretiva e/ou preventiva de veículos automotores e similares; Manutenção preventiva e/ou corretiva de máquina pesadas; Montagem e ajusta sistemas hidráulicos e hidramáticos, inerentes ao funcionamento dos equipamentos em questão; Montagem e ajusta torque; Montagem e recondiciona o motor e demais componentes; Montagem e ajustagem do tanque; Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades; Participar de treinamentos na área de atuação, quando solicitado; Providenciar o recondicionamento do equipamento elétrico, o alinhamento da direção e regulagem dos faróis do veículo; Realizar diagnósticos técnicos e realizar serviços corretivos e de manutenção, peças, ferramentas e mão-de-obra necessária; Reparar defeitos, substituindo peças, fazendo ajustes, regulagens e lubrificação, segundo orientações; Retirar forros, cintos, revestimentos e carpete e providenciar seu reparo ou manutenção; Substituir, reparar ou regula total ou parcialmente os sistemas de freios, ignição, alimentação de combustível, transmissão, direção e suspensão; Substituição, reparos e regulagem dos sistemas de freios, ignição, alimentação de combustível, transmissão, direção e suspensão; Utilizar a carga horária de lhe é pertinente com dedicação, zelo e responsabilidade; Utilizar a carga horário atribuída ao seu emprego, tão somente a serviço da empresa; Verifica a manutenção efetuada, operando e testando o veículo; Verificar máquinas de vidro, fecho de porta, banco ou outros acessórios de veículos e máquinas, necessários a segurança do trabalho realizado; Zela pela guarda e conservação das máquinas, equipamentos, ferramentas e instrumentos utilizados na execução das atividades; Zelar pela limpeza, conservação e manutenção dos aparelhos, ferramentas e ambiente de trabalho; Examinar, localizar defeitos, efetuar reparos, desmontando, reparando e substituindo; Substituir, reparar ou regular total ou parcialmente os sistemas de freios, ignição, alimentação de combustível, transmissão, direção e suspensão; Montar e recondicionar o motor e demais componentes; Verificar a manutenção efetuada, operando e testando o veículo; Zelar pela guarda e conservação das máquinas, equipamentos, ferramentas e instrumentos utilizados na execução das atividades;

18-MOTOBOY:

PLANO: - Entregador

FUNÇÃO: Serviços Gerais de auxílio na entrega e recebimento de documentação e outros.

DESCRIÇÃO SINTÉTICA:

Conduzir uma motocicleta, manipulando seus comandos e direção no trajeto indicado, transportando cargas de pequeno volume e expediente em geral.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

Dirigir a motocicleta, seguindo o itinerário pré-determinado;

Proceder a entrega e recebimento dos volumes e do expediente, comparando-os com os documentos de recebimento ou entrega, evitando irregularidades;

Observar as regras de trânsito, evitando transgressões;

Anotar em mapa próprio a hora da partida, percurso ou trabalho realizado e hora de chegada;

Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

19-CARGO: MOTORISTA DE CAMINHÃO ESPARGIDOR TOCO

PLANO: Operacional

FUNÇÃO: Condução de veículos de médio e grande porte.

DESCRIÇÃO SINTÉTICA:

Dirige caminhão espargidor toco.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

Atuar, na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior;

Comunicar a chefia imediata por escrito assinando a comunicação da necessidade de reparos no veículo;

Dirigir veículos de médio e grande porte;

Efetuar limpeza dos materiais que ficam encostados no caminhão;

Estar sempre atualizado com as leis e normas de trânsito;

Limpar placas, faróis e sinaleiros dos veículos utilizados;

Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade;

Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades;

Orientar e auxiliar na carga e descarga de materiais;

Preencher os relatórios de verificação diária do equipamento, anotando as necessidades de manutenção corretiva;

Realizar treinamento na área de atuação, quando solicitado;

Registrar dados preestabelecidos, sobre a utilização diária do veículo;

Transporta e entrega carga de material betuminoso;

Realizar outras atividades correlatas a sua função;

Utilizar a carga horária que lhe é pertinente com zelo, dedicação, responsabilidade e a serviço da Empresa;

Verificar, diariamente, as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização;

Vistoriar o veículo, verificando o estado dos pneus, níveis de combustível, água e óleo, partes elétricas, freios e outros mecanismos necessários para a garantia do funcionamento regular e seguro;

Zela pela manutenção e conservação do veículo e acessórios, detectando defeitos, verificando a necessidade de reparos, consertos e conduzindo-o à oficina para execução dos serviços necessários;

Zelar pela segurança dos usuários e/ou carga transportados;

Zelar pela segurança de passageiros e de terceiros;

20-CARGO: MOTORISTA DE CAMINHÃO TOCO

PLANO: Operacional

FUNÇÃO: Condução de veículos de médio e grande porte.

DESCRIÇÃO SINTÉTICA:

Transporte de materiais, barro, piçarra e etc.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

Atuar, na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior;

Comunicar a chefia imediata por escrito assinando a comunicação da necessidade de reparos no veículo;

Dirigir veículos de médio e grande porte;

Efetuar limpeza dos materiais que ficam encostados no caminhão;

Estar sempre atualizado com as leis e normas de trânsito;

Limpar placas, faróis e sinaleiros dos veículos utilizados;

Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade;

Orientar e auxiliar na carga e descarga de materiais;

Preencher os relatórios de verificação diária do equipamento, anotando as necessidades de manutenção corretiva;

Realizar treinamento na área de atuação, quando solicitado;

Registrar dados preestabelecidos, sobre a utilização diária do veículo;

Transporta e entrega carga de qualquer tipo, material e outros;

Utilizar a carga horária que lhe é pertinente com zelo, dedicação, responsabilidade e a serviço da Empresa;

Verificar, diariamente, as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização;

Verificar, trocar ou completar, se necessário cotidianamente o óleo, a água e o combustível;

Vistoriar o veículo, verificando o estado dos pneus, níveis de combustível, água e óleo, partes elétricas, freios e outros mecanismos necessários para a garantia do funcionamento regular e seguro;

Zela pela manutenção e conservação do veículo e acessórios, detectando defeitos, verificando a necessidade de reparos, consertos e conduzindo-o à oficina para execução dos serviços necessários;

Zela pela segurança dos usuários e/ou carga transportados;

Zelar pela segurança de passageiros e de terceiros;

21-CARGO: MOTORISTA DE CARRETA

PLANO: Operacional

FUNÇÃO: Condução de veículos de médio e grande porte.

DESCRIÇÃO SINTÉTICA:

Dirigir caminhão carreta.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

Atender com diligência e segurança aos clientes;

Atuar, na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior;

Auxiliar e apoiar nos processos de carga e descarga;

Comunicar a chefia imediata por escrito assinando a comunicação da necessidade de reparos no veículo;

Controlar o consumo, quilometragem, lubrificação e a limpeza do veículo sob sua guarda;

Dirigir caminhão carreta em trajetos pré-estabelecidos, para transporte de equipamentos;

Dirigir veículos de médio e grande porte;

Efetuar limpeza dos materiais que ficam encostados no caminhão;

Estar sempre atento e observando limites de carga previstos para o veículo;

Estar sempre atualizado com as leis e normas de trânsito;

Executar outras atribuições compatíveis com a função.

Limpar placas, faróis e sinaleiros dos veículos utilizados;

Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade;

Obedecer às normas de trânsito vigentes;

Operar e zelar pelos equipamentos confiados pela empresa;

Orientar e auxiliar na carga e descarga de equipamentos;

Preencher os relatórios de verificação diária do equipamento, anotando as necessidades de manutenção corretiva;

Realizar treinamento na área de atuação, quando solicitado;

Registrar dados preestabelecidos, sobre a utilização diária do veículo;

Transporta e entrega carga de qualquer tipo, material e outros;

Utilizar a carga horária que lhe é pertinente com zelo, dedicação, responsabilidade e a serviço da Empresa;

Verificar, diariamente, as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização;

Verificar, trocar ou completar, se necessário cotidianamente o óleo, a água e o combustível;

Vistoriar o veículo, verificando o estado dos pneus, níveis de combustível, água e óleo, partes elétricas, freios e outros mecanismos necessários para a garantia do funcionamento regular e seguro;

Zela pela manutenção e conservação do veículo e acessórios, detectando defeitos, verificando a necessidade de reparos, consertos e conduzindo-o à oficina para execução dos serviços necessários;

Zela pela segurança dos usuários e/ou carga transportados;

Zelar pela manutenção do veículo, comunicando falhas e solicitando reparos ao responsável para assegurar seu perfeito estado;

Zelar pela segurança da carga e da via pública;

Zelar pela segurança de passageiros e de terceiros.

22-CARGO: MOTORISTA DE COMBOIO (MELOSA)

PLANO: Operacional

FUNÇÃO: Condução de veículos de médio e grande porte.

DESCRIÇÃO SINTÉTICA:

Abastecimento, lubrificação e manutenção.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

Atender com diligência e segurança;

Atuar, na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior;

Auxiliar e apoiar nos processos de carga e descarga;

Comunicar a chefia imediata por escrito assinando a comunicação da necessidade de reparos no veículo;

Controlar o consumo, quilometragem, lubrificação e a limpeza do veículo sob sua guarda;

Dirigir caminhão em trajetos pré-estabelecidos, para transporte de produtos inflamáveis;

Dirigir veículos de médio e grande porte;

Efetuar limpeza dos materiais que ficam encostados no caminhão;

Estar sempre atento e observando limites de carga previstos para o veículo;

Estar sempre atualizado com as leis e normas de trânsito;

Executar outras atribuições compatíveis com a função;

Limpar placas, faróis e sinaleiros dos veículos utilizados;

Lubrificação e revisão preventiva de máquinas, caminhão e equipamentos auxiliares;

Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade;

Obedecer às normas de trânsito vigentes;

Operar e zelar pelos equipamentos confiados pela empresa;

Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades;

Orientar e auxiliar na carga e descarga de inflamáveis;

Preencher os relatórios de verificação diária do equipamento, anotando as necessidades de manutenção corretiva;

Realizar treinamento na área de atuação, quando solicitado;

Registrar dados preestabelecidos, sobre a utilização diária do veículo;

Transporta e entrega carga de qualquer tipo, material e outros;

Utilizar a carga horária que lhe é pertinente com zelo, dedicação, responsabilidade e a serviço da Empresa;

Verificar, diariamente, as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização;

Verificar, trocar ou completar, se necessário cotidianamente o óleo, a água e o combustível;

Vistoriar o veículo, verificando o estado dos pneus, níveis de combustível, água e óleo, partes elétricas, freios e outros mecanismos necessários para a garantia do funcionamento regular e seguro;

Zela pela manutenção e conservação do veículo e acessórios, detectando defeitos, verificando a necessidade de reparos, consertos e conduzindo-o à oficina para execução dos serviços necessários;

Zela pela segurança dos usuários e/ou carga transportados;

Zelar pela manutenção do veículo, comunicando falhas e solicitando reparos ao responsável para assegurar seu perfeito estado;

Zelar pela segurança da carga e da via pública;

Zelar pela segurança de passageiros e de terceiros.

23-: MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVE-CATEGORIA B

PLANO: Operacional

FUNÇÃO: Condução de veículos de pequeno, médio e grande porte.

DESCRIÇÃO SINTÉTICA:

Transporte de materiais, barro, piçarra e etc.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

Atuar, na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior;

Comunicar a chefia imediata por escrito assinando a comunicação da necessidade de reparos no veículo;

Dirigir veículos de pequeno, médio e grande porte;

Efetuar limpeza dos materiais que ficam encostados no caminhão;

Estar sempre atualizado com as leis e normas de trânsito;

Limpar placas, faróis e sinaleiros dos veículos utilizados;

Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade;

Orientar e auxiliar na carga e descarga de materiais;

Preencher os relatórios de verificação diária do equipamento, anotando as necessidades de manutenção corretiva;

Realizar treinamento na área de atuação, quando solicitado;

Registrar dados preestabelecidos, sobre a utilização diária do veículo;

Transporta e entrega carga de qualquer tipo, material e outros;

Utilizar a carga horária que lhe é pertinente com zelo, dedicação, responsabilidade e a serviço da Empresa;

Verificar, diariamente, as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização;

Verificar, trocar ou completar, se necessário cotidianamente o óleo, a água e o combustível;

Vistoriar o veículo, verificando o estado dos pneus, níveis de combustível, água e óleo, partes elétricas, freios e outros mecanismos necessários para a garantia do funcionamento regular e seguro;

Zela pela manutenção e conservação do veículo e acessórios, detectando defeitos, verificando a necessidade de reparos, consertos e conduzindo-o à oficina para execução dos serviços necessários;

Zela pela segurança dos usuários e/ou carga transportados;

Zelar pela segurança de passageiros e de terceiros

24- OPERADOR DE CAMINHÃO ESPARGIDOR

PLANO: Operacional

FUNÇÃO: Operar caminhão espargidor nos serviços de pavimentação.

DESCRIÇÃO SINTÉTICA:

Operar caminhão espargidor na pavimentação de solos em rodovias ou vias urbanas e pinturas com emulsões asfálticas.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

Anotar, segundo normas estabelecidas, dados e informações sobre trabalhos realizados como consumo de combustível, consertos e outras ocorrências;

Efetua ao acionamento de tubulações, serpentinas, bombas, maçaricos, barras e bicos;

Efetua o aquecimento e circulação de materiais betuminosos;

Executa outras atividades de mesma natureza e de mesmos níveis de complexidade e responsabilidade;

Executa transferência de materiais betuminosos entre tanques fixos no solo, tanques acoplados em balsas, carretas, tanques anexos e usinas, caminhões espargidores e caldeiras rebocáveis;

Limpar placas, faróis e sinaleiros das máquinas e equipamentos utilizados;

Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade;

Observar as medidas de segurança ao operar e estacionar as máquinas;

Verificar os filtros da bomba de engrenagem, bicos espargidores e limpeza do circuito a tubulações externas;

Realizar treinamento na área de atuação, quando solicitado.

25-OPERADOR DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA

PLANO: Operacional

FUNÇÃO: Operar escavadeira hidráulica nos serviços de escavação.

DESCRIÇÃO SINTÉTICA:

Operação de escavadeira hidráulica sobre esteiras ou pneus, de qualquer porte.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

Efetua o transporte de pranchões de madeira e translada a escavadeira sobre eles;

Efetuar remoção e limpeza de material proveniente do desmonte de rocha em vala e leito;

Embarca de desembarca escavadeiras hidráulicas em plataformas móveis (pranchas);

Encaminhar o veículo para o abastecimento;

Espalhar material para confecção de aterro;

Executa outras atividades de mesma natureza e mesmos níveis de complexibilidade e responsabilidade;

Executar serviços de escavação em solo de primeira e segunda categoria para abertura de valas a fim de instalar elementos de drenagem;

Auxiliar nos serviços de terraplanagem, instalação de elementos de drenagem, com cabos e ganchos fixados a máquina;

Executar tarefas de limpeza urbana em áreas estabelecidas;

Manter o veículo e equipamentos sempre limpos;

Mover e carregar materiais em obras e resíduos provenientes da capina;

Movimentar cargas volumosas e pesadas;

Não permitir que pessoas estranhas e/ou não habilitadas, não autorizadas, dirijam o veículo ou operem os equipamentos;

Obedecer a itinerário e programas estabelecidos pela área;

Executar outras tarefas de acordo com a necessidade da área;

Opera escavadeira executando serviços de escavação a céu aberto, dragagem de valas e canais, aterro e nivelamento de terreno, de tubos metálicos e de concreto, carga de matérias em caminhões e cravação e arrancamento de estacas;

Operar equipamentos;

Realizar inspeções no veículo, verificando o nível de óleo, lubrificante, água, líquido de freio e demais itens de manutenção preventiva, inclusive equipamentos;

Recolher o veículo na garagem no término do serviço;

Zelar pela conservação do veículo quando lhe for confiado.

26- OPERADOR DE MESA VIBRO ACABADORA

PLANO: Operacional

FUNÇÃO: Operar mesa vibro acabadora nos serviços de pavimentação.

DESCRIÇÃO SINTÉTICA:

Operar mesa vibro acabadora nos serviços de pavimentação.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

Espalhar material para confecção de pavimentação;

Anotar, segundo normas estabelecidas, dados e informações sobre trabalhos realizados como consumo de combustível, consertos e outras ocorrências;

Efetua o aquecimento e circulação de materiais betuminosos;

Executa outras atividades de mesma natureza e de mesmos níveis de complexidade e responsabilidade;

Executa transferência de materiais de massa asfáltica no solo;

Limpar placas, faróis e sinaleiros das máquinas e equipamentos utilizados;

Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade;

Observar as medidas de segurança ao operar e estacionar as máquinas;

Realizar treinamento na área de atuação, quando solicitado;

Não permitir que pessoas estranhas e/ou não habilitadas, não autorizadas, dirijam o veículo ou operem os equipamentos;

Obedecer a itinerário e programas estabelecidos pela área;

Executar outras tarefas de acordo com a necessidade da área;

Operar equipamentos;

Realizar inspeções no veículo, e demais itens de manutenção preventiva;

Auxiliar no recolhimento do veículo na garagem no término do serviço;

Zelar pela conservação do veículo quando lhe for confiado;

Dentro das equipes de Pavimentação asfáltica, quer para Manutenção (Tapa-buracos manual) ou Implantação (emprego de Vibroacabadora), utiliza-se esta mão-de-obra, que tem por finalidade oferecer melhor acabamento durante o espalhamento da massa asfáltica, que é lançada pelos auxiliares que utilizam carros de mão (tapa buraco) mantendo o bom nivelamento e forma do buraco, ou, durante o espalhamento com o emprego da Vibroacabadora, quando este deverá preservar a melhor qualidade das emendas, identificadas na sobreposição da largura da mesa do equipamento.

27- OPERADOR DE MINI PÁ CARREGADEIRA

PLANO: Operacional

FUNÇÃO: Operação de mini pá carregadeira.

DESCRIÇÃO SINTÉTICA:

Operação de mini pá carregadeira frontal sobre pneus de qualquer porte.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

Efetua escavações leves em materiais pouco coesivos e turfosos;

Efetua espalhamento e nivelamento de materiais finos ou granulares;

Executa outras atividades de mesma natureza e mesmos níveis de complexidade e responsabilidade;

28-OPERADOR DE MOTONIVELADORA

PLANO: Operacional

FUNÇÃO: Operar moto niveladora.

DESCRIÇÃO SINTÉTICA:

Operação de moto niveladora rígida ou articulada de qualquer porte, inclusive com utilização de equipamentos adicionais acoplados.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

Efetua o espalhamento e nivelamento de massa asfáltica;

Efetua o nivelamento das diversas camadas do pavimento;

Efetua espalhamento de solos previamente empilhados;

Executa outras atividades de mesma natureza e níveis de complexibilidade e responsabilidade;

Executa serviços de acerto de taludes inclinados e abertura de valas laterais;

Executa serviços de escarificações e corte de madeiras soltos ou aglutinados.

29-OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA

PLANO: Operacional

FUNÇÃO: Operação de pá carregadeira.

DESCRIÇÃO SINTÉTICA:

Operação de pá carregadeira frontal sobre pneus de qualquer porte.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

Efetua escavações leves em materiais pouco coesivos e turfosos;
Efetua espalhamento e nivelamento de materiais finos ou granulares;
Executa outras atividades de mesma natureza e mesmos níveis de complexidade e responsabilidade;
Executa serviços de carga de materiais sólidos em caminhões, abastecimento de silos e preenchimento de trincheiras.

30-OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA

PLANO: Operacional

FUNÇÃO: Operação de retroescavadeira.

DESCRIÇÃO SINTÉTICA:

Operação de retroescavadeira sobre pneus de qualquer porte, dotados ou não de pá carregadeira frontal, valetadeiras e implementos hidráulicos para escavação.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

Executa outras atividades de mesma natureza e mesmos níveis de complexibilidade e responsabilidade;

Escavar valetas para tubulações e implantação de redes de drenagem, água e esgoto, entre outras particularidades;

Opera retroescavadeira execução serviços de escavação a céu aberto, abertura e aterramento de trincheira, desobstrução de canais, transporte vertical de tubos e tampas, carga de materiais em caminhões e silos usando o carregador ou o retro;

Opera valetadeira hidráulica rebocável ou sistemas de escavação hidráulica adaptadas a caminhões para execução de trincheira para tubos e drenos.

31-OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR LISO

PLANO: Operacional

FUNÇÃO: Operação de rolo liso.

DESCRIÇÃO SINTÉTICA:

Operação de rolos compactadores autopropulsores de qualquer porte, estáticos ou vibratórios, lisos.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

Operar máquina motorizada e provida de um ou mais rolos compressores ou cilindros, acionando-a e manipulando seus comandos de marcha e direção, para compactar solos naturais ou corrigidos e ou comprimir e regularizar os elementos usados na pavimentação de rodovias, ruas, pistas de aeroportos e outras obras;

Executa outras atividades de mesma natureza e mesmos níveis de complexidade e responsabilidade.

32- OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR (PÉ DE CARNEIRO)

PLANO: Operacional

FUNÇÃO: Operação de rolos compactadores.

DESCRIÇÃO SINTÉTICA:

Operação de rolos compactadores autopropulsores de qualquer porte, estáticos ou vibratórios, lisos, com patas ou pneumáticos.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

Executa compactação de camadas de aterros, sub-bases e bases;

Executa compactação dos materiais de subleitos e para fechamento de trincheiras;

Executa compressão de agregados;

Executa outras atividades de mesma natureza e mesmos níveis de complexibilidade e responsabilidade.

33- OPERADOR DE ROLO PNEUMÁTICO

PLANO: Operacional

FUNÇÃO: Operação de rolos pneumático

DESCRIÇÃO SINTÉTICA:

Operação de rolos compactadores autopropulsores pneumático de qualquer porte.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

Aplicações em obras de médio e grande portes;

Executa compressão de agregados e/ou massa asfáltica em pavimentações;

Selar, desempenar e dar acabamento final a superfície de misturas asfálticas contínuas;

Executa outras atividades de mesma natureza e mesmos níveis de complexibilidade e responsabilidade.

34-OPERADOR DE TRATOR DE ESTEIRA

PLANO: Operacional

FUNÇÃO: Operação de trator de esteira

DESCRIÇÃO SINTÉTICA:

Operação de trator de esteiras de qualquer porte, dotado ou não de implementos.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

Arar a terra, empurrar material solto, nivelamento, escavações em linha reta, camada de terra e superfície de compactação prolongado, empilhar materiais, formar aterros, rebocar cargas pesadas ou outras máquinas, etc;

Embarca e desembarca tratores em plataformas móveis (pranchas);

Executa outras atividades de mesma natureza e mesmos níveis de complexibilidade e responsabilidade;

Executa serviço de push em moto-scrappers;

Executa serviços complementares usando acessórios tipo escarificador traseiro, guincho etc.;

Executa serviços de corte e deslocamento de solos de qualquer natureza, exceto rocha;

Executa serviços de desmatamento destocamento de árvores.

35-OPERADOR DE TRATOR DE PNEUS

PLANO: Operacional

FUNÇÃO: Operação de trator de pneus.

DESCRIÇÃO SINTÉTICA:

Operação de trator de pneus de qualquer porte, dotado ou não de implementos.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

Embarca e desembarca tratores em plataformas móveis (pranchas);

Executa outras atividades de mesma natureza e mesmos níveis de complexibilidade e responsabilidade;

Executa serviço de push em moto-scrappers;

Executa serviços complementares usando acessórios tipo escarificador traseiro, guincho, etc.;

Executa serviços de corte e deslocamento de solos de qualquer natureza, exceto rocha;

Executar tratamento do solo, homogeneização e secagem;

Executa serviços de desmatamento destocamento de árvores.

36-OPERADOR DE USINA DE ASFALTO

PLANO: Operacional

FUNÇÃO: Executar serviços de operações de usina.

DESCRIÇÃO SINTÉTICA:

Atuar em atividades relativas à área de operação de usinas.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

Acompanhar os serviços de manutenção preventiva e corretiva das Usinas e seus implementos e, após executados, efetuar os testes necessários;

Anotar, segundo normas estabelecidas, dados e informações sobre trabalhos realizados, consumo de combustível, consertos e outras ocorrências;

Atuar no manuseio de Caldeira durante o dia;

Atuar, na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior;

Controlar a qualidade no processo de britagem e utilização da tecnologia;

Controlar e garantir a qualidade da produção;

Dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades;

Executa outras atividades de mesma natureza e mesmos níveis de complexibilidade e responsabilidade.

Garantir a produção de materiais estabilizados granulometricamente;

Garantir a superioridade de desempenho do asfalto produzido;

Limpar, lubrificar e ajustar a Usina e seus implementos, de acordo com as instruções de manutenção do fabricante;

Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade;

Observar as medidas de segurança ao operar a usina;

Operar as Usinas de Asfalto, observando-se a obtenção de alto grau de pureza dos materiais;

Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades;

Produzir bases e sub bases de solo;

Realizar ensaios que garantam o atendimento das faixas granulométricas e parâmetros desejados;

Realizar treinamento na área de atuação, quando solicitado.

37-OPERADOR DE VIBRO ACABADORA

PLANO: Operacional

FUNÇÃO: Operar Vibro Acabadora nos serviços de pavimentação.

DESCRIÇÃO SINTÉTICA:

Operar Vibro Acabadora nos serviços de pavimentação.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

Encaminhar o veículo para o abastecimento;

Espalhar material para confecção de pavimentação;

Anotar, segundo normas estabelecidas, dados e informações sobre trabalhos realizados como consumo de combustível, consertos e outras ocorrências;

Efetua ao acionamento de tubulações, serpentinas, bombas, maçaricos, barras e bicos;

Efetua o aquecimento e circulação de materiais betuminosos;

Executa outras atividades de mesma natureza e de mesmos níveis de complexidade e responsabilidade;

Executa transferência de materiais massa asfáltica no solo.

Limpar placas, faróis e sinaleiros das máquinas e equipamentos utilizados;

Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade;

Observar as medidas de segurança ao operar e estacionar as máquinas;

Realizar treinamento na área de atuação, quando solicitado;

Movimentar cargas volumosas e pesadas;

Não permitir que pessoas estranhas e/ou não habilitadas, não autoriza-

das, dirijam o veículo ou operem os equipamentos;
 Obedecer a itinerário e programas estabelecidos pela área;
 Executar outras tarefas de acordo com a necessidade da área;
 Operar equipamentos;
 Realizar inspeções no veículo, verificando o nível de óleo, lubrificante, água, líquido de freio e demais itens de manutenção preventiva, inclusive equipamentos;
 Recolher o veículo na garagem no término do serviço;
 Zelar pela conservação do veículo quando lhe for confiado;
 Dentro das equipes de Pavimentação asfáltica, quer para Manutenção (Tapa-buracos manual) ou Implantação (emprego de Vibroacabadora), utiliza-se esta mão-de-obra, que tem por finalidade oferecer melhor acabamento durante o espalhamento da massa asfáltica, que é lançada pelos auxiliares que utilizam carros de mão (tapa buraco) mantendo o bom nivelamento e forma do buraco, ou, durante o espalhamento com o emprego da Vibroacabadora, quando este deverá preservar a melhor qualidade das emendas, identificadas na sobreposição da largura da mesa do equipamento.

38-PEDREIRO

PLANO: Operacional

FUNÇÃO: Serviços de alvenaria, concretos e outros materiais.

DESCRIÇÃO SINTÉTICA:

Executar trabalhos de alvenaria, concreto e outros materiais, utilizando processos pertinentes para construir, reformar ou reparar prédios e obras similares.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

Acabamento de estruturas;

Armar e desmontar andaimes de madeira ou metálicos para execução de obras desejadas;

Assenta ladrilhos, azulejos ou material similar utilizando processos apropriados para revestir pisos e paredes;

Assenta manualmente as lajes, meios-fios, lajes, tampão de ferro fundido e de concreto, grelha de boca de lobo, estribos de ferro fundido e outros nos devidos locais;

Assenta tijolos e outros materiais, unindo-os com argamassa, para levantar paredes, degraus de escadas, muros e outras partes da construção;

Assenta tubos de concreto na implantação de redes de drenagem;

Assentamento de tijolos, ladrilhos, telhas e outros;

Assentar diferentes materiais;

Constrói alicerces, empregando pedras e cimento, forma a base das paredes, muros e caixas de registro e construções simples;

Construção de alicerces;

Efetua reparos e reposição de peças em poços de visitas, caixas de passagem e bocas de lobo;

Executa outras atividades de mesma natureza e mesmos níveis de complexidade e responsabilidade;

Assentamento de aparelhos sanitários e outras peças;

Instala molduras de portas, janelas, quadros de lajes medindo e quebrando paredes, fixando-as com argamassa e dando acabamento final;

Instalar moldura de portas, janelas, quadro de luz e outros;

Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade;

Manutenção corretivas de prédios, calçadas edifícios, poços de visitas, caixas de passagem e bocas de lobo;

Montar tubulações para instalações elétricas;

Orienta os auxiliares na preparação de argamassa, na execução de outras tarefas, instruindo-os quanto as proporções de material e maneira de utilização;

Participar de treinamentos na área de atuação, quando solicitado;

Preparar concreto e argamassa segundo as características da obra;

Realiza trabalhos de manutenção corretiva dos prédios, calçadas edificações, reparando paredes e prédios, trocando telhas, aparelhos sanitários e outras peças;

Realizar reforma e manutenção de prédios, calçadas e outras estruturas;

Reboca as estruturas construídas, empregando argamassa, usando prumo nível para prepará-las para o acabamento;

Revestir diferentes superfícies;

Verifica as características da obra, examinando a planta e especificações para orientar-se na escolha do material apropriado e na melhor forma de execução do trabalho;

Zela pela guarda e conservação das ferramentas utilizadas.

39-PINTOR PREDIAL

PLANO: Operacional

FUNÇÃO: Serviços de Pintura.

DESCRIÇÃO SINTÉTICA:

Atuar em atividades relativas à área de pintura, observando critérios técnicos específicos.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

Aplicar diferentes materiais como massa corrida, tintas, vernizes e outros;
 Executa outras atividades de mesma natureza e mesmos níveis de complexidade e responsabilidade;

Limpa a superfície a ser pintada, escavando, lixando e retirando a pintura

ra velha com raspadeira ou solventes, para eliminar resíduos;

Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade.

Observar as recomendações dos fabricantes dos produtos utilizados;

Participar de treinamento na área de atuação, quando solicitado;

Pinta e retoca as superfícies pintadas, utilizando pinceis, rolos ou pistolas;

Pinta paredes e peças em geral, pulverizando-as com camada de tinta e produtos similares, para proteger a sua superfície e dar-lhe o aspecto desejado;

Pintar as superfícies, utilizando equipamentos necessários;

Pintura e retoque de paredes e peças em geral;

Prepara as superfícies, emassando, lixando e retocando-as para corrigir defeitos;

Prepara o material da pintura, misturando tintas, pigmentos e outras substâncias em proporções adequadas, para obter a cor, quantidade e qualidade desejada;

Preparar diferentes superfícies para pintura;

Preparar o material de pintura, observando as quantidades requeridas, para obter a cor e a qualidade especificadas;

Protege as partes que não serão pintadas; Pintura e retoque de paredes e peças em geral;

Utilizar equipamentos de proteção individual (EPI);

Zela pela guarda e conservação de máquinas, equipamentos, ferramentas e instrumentos utilizados na execução das atividades;

Zela pela limpeza do trabalho;

40-SOLDADOR

PLANO: Operacional

FUNÇÃO: Serviços de Soldagem.

DESCRIÇÃO SINTÉTICA:

Atuar em atividades relativas à área de soldagem em máquinas e equipamentos.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

Atuar na preparação de estrutura metálica;

Efetuar solda em todas as posições em materiais ferroso e não ferroso;

Executar serviços de manutenção mecânica, montando e desmontando máquinas e equipamentos rotativos;

Executar suas atribuições com dedicação e zelo;

Garantir o desenvolvimento do processo de execução dos serviços de solda dentro dos prazos e normas estabelecidas;

Identificar e prescrever necessidades de serviços de terceiros, mediante relatório escrito e assinado, encaminhado a chefia imediata;

Lixar, moldar e manusear solda;

Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade;

Proteger as partes de vidros ou acrílicos bem como mangueiras e parte elétrica ao efetuar desbastes com lixadeiras e respingos de solda;

Realizar trabalhos de cortes e solda em peças metálicas;

Utilizar a carga horária de lhe é pertinente com dedicação, zelo, responsabilidade e tão somente a serviço da empresa;

Utilizar equipamentos de proteção individual (EPI), de acordo com as normas de segurança em vigor;

Utilizar produtor de consumo adquiridos pela empresa.

41-TOPÓGRAFO

PLANO: Operacional

FUNÇÃO: Serviços de Topografia.

DESCRIÇÃO SINTÉTICA:

Acompanhar e analisar serviços de topografia.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

Acompanhar a implantação de marcas superficiais de recalque, da rede geodésica e da linha de nivelamento da crista da barragem;

Acompanhar os serviços de levantamentos topográficos, altimétricos, planialtimétricos, nivelamentos geométricos, taqueométricos e outros;

Analisar conferência de escavações, formas e trabalhos de montagem mecânica, seguindo projetos e utilizando equipamentos adequados, visando fiscalização do construtor;

Analisar e selecionar os métodos de execução de levantamentos topográficos de áreas para locação e construção de obras;

Analisar mapas, plantas, registros e especificações, estudando/as e calculando as medições a serem efetuadas para preparar esquemas de levantamentos topográficos, planimétricos e planialtimétricos;

Analisar mapas, plantas, títulos de propriedades, registros e especificações, estudando-os e calculando as medições a serem efetuadas, para preparar esquemas e levantamentos topográficos, planimétricos e altimétricos;

Atuar, na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior;

Avaliar as diferenças entre pontos, altitudes e distâncias, aplicando fórmulas, consultando tabelas e efetuando cálculos baseados nos elementos coligidos, para complementar as informações registradas e verificar a precisão das mesmas;

Colaborar na programação das atividades de topografia, de acordo com os cronogramas dos serviços de obras, acompanhando e orientando os

trabalhos dos auxiliares e topógrafos de sua equipe;
 Conferir e liberar planos de perfurações das diversas estruturas de concreto, sendo efetuada escavações a fogo;
 Descrever perfis de áreas e terrenos, acompanhar e fiscalizar os serviços executados;
 Desenhar plantas de áreas levantadas;
 Dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades;
 Efetuar a implantação de redes básicas, por intermédio de triangulação, objetivando futuras locações dos principais eixos das barragens;
 Efetuar levantamento para definição de eixos dos diversos equipamentos mecânicos, conferindo e efetuando acompanhamento topográfico na fase de montagem das diversas estruturas da usina, a fim de fiscalizar os trabalhos;
 Efetuar levantamentos da superfície e subsolo da terra, de sua topografia natural e das obras existentes, determinando o perfil, a localização, as dimensões exatas e a configuração de terrenos, campos e estradas para fornecer os dados básicos necessários aos trabalhos de construção, exploração e elaboração de mapas;
 Efetuar levantamentos de seções batimétricas, utilizando instrumentos topográficos, com a finalidade de subsidiar nos cálculos de vazões de rios;
 Efetuar levantamentos e cálculos topográficos de polígonos, eletrônicos ou taquimétricos, triangulações e intersecções, fazendo uso de aparelhagem adequada, objetivando implantar os diversos eixos das estruturas de concreto e terra, bem como locar eixos e delimitar as diversas jazidas de materiais para construção das barragens;
 Efetuar levantamentos e elaborar relatórios, abordando assuntos técnicos e administrativos, objetivando a fiscalização das empresas contratadas ou conveniadas;
 Efetuar levantamentos e nivelamentos complexos, definindo eixos e referências para montagens mecânicas de alta precisão, conferindo a localização dos equipamentos, solicitando correções imediatas de desvios e irregularidades nos trabalhos;
 Efetuar o conhecimento básico da área programada, analisando as características do terreno, para decidir os pontos de partida, vias de melhor acesso, selecionando materiais e instrumentos.
 Elaborar esboços, plantas e relatórios técnicos sobre os traçados a serem feitos, indicando pontos e convenções sob a forma de mapas, cartas e projetos;
 Elaborar relatórios abordando assuntos técnicos e administrativos, objetivando a fiscalização das empresas contratadas ou conveniadas;
 Executar outras atividades correlatas à função;
 Fiscalizar a realização de levantamentos topográficos e aerofotogramétricos nas áreas dos futuros reservatórios das usinas;
 Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade;
 Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades;
 Organizar arquivo técnico, conservando plantas, projetos e levantamentos, a fim de manter um histórico das atividades, bem como subsidiar e fornecer informações, quando necessário;
 Organizar o arquivo técnico, conservar plantas, projetos e levantamentos, a fim de manter um histórico das atividades, bem como subsidiar e fornecer informações;
 Participar da elaboração da programação das atividades de topografia, de acordo com os cronogramas dos serviços de obras;
 Participar da implantação de marcas superficiais de recalque da rede geodésica e da linha de nivelamento da crista da barragem, utilizando instrumentos adequados, visando fiscalizar as obras da barragem;
 Realizar levantamentos da área demarcada, posicionando e manejando teodolitos, níveis, trenas, bússolas, telêmetros e outros aparelhos de medição para determinar para determinar altitudes, distâncias, ângulos, coordenadas, referências de nível, e outras características da superfície terrestre de áreas subterrâneas e de edifícios;
 Registrar nas cadernetas topográficas os dados obtidos, anotando os valores lidos e os cálculos numéricos efetuados, para analisá-los posteriormente;
 Supervisionar os trabalhos topográficos, determinando o balizamento, a colocação de estacas e indicando referências de nível, marcos de lotação e demais elementos, para orientar seus auxiliares na execução dos trabalhos;
 Verificar a verticalidade, dimensões da forma, sarrafos de nível e posicionamento dos embutidos, comparando os dados obtidos com o projeto, tolerância especificada, a fim de liberar o bloco para concretagem;
 Verificar o posicionamento das formas de concretagem, observando, com auxílio de instrumentos, as medidas e alturas, definindo a localização das ferragens, de acordo com o projeto;
 Verificar, periodicamente, as condições operacionais dos equipamentos e materiais, visando averiguar se os mesmos estão compatíveis às necessidades de cada serviço;
 Zelar pela manutenção e guarda dos instrumentos, aferindo-os e retificando-os, para conservá-los nos padrões requeridos.

42-AUXILIAR DE ABASTECIMENTO
 PLANO: Operacional
 FUNÇÃO: Serviços de abastecimento
 DESCRIÇÃO SINTÉTICA:
 Acompanhar, analisar e realizar abastecimento de veículos, máquinas e equipamentos.
 DESCRIÇÃO DETALHADA:
 Atender os colaboradores, prestadores de serviços, encarregados e outros;
 Abastecer veículos.
 Limpar os veículos e realizar tarefas relacionadas à manutenção deles;
 Zelar pela limpeza do local;
 Atender aos regulamentos que determinam o que deve ser feito com os resíduos produzidos pela atividade;
 Realizar corretamente o armazenamento dos materiais utilizados no local e respeitar os regulamentos ambientais;

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PREFEITURA DE RIO RANCO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO DÉCIMO TERMO ADITIVO - CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 145/2014
 DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 026/2014
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, INCISO X DA LEI 8.666/93
 DAS PARTES: A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME, doravante denominada simplesmente LOCATÁRIA, e do outro lado, o Senhor EDINEY DE LIMA CARVALHO HOLANDA, doravante denominado simplesmente LOCADOR.
 DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto formalizar a prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL/Nº 145/2014, que tem por objeto a Locação de Imóvel, localizado na Rua Rio Grande do Sul, nº 182, Bairro Dom Giocondo, destinado para o funcionamento da Divisão de Alimentação Escolar, de acordo com art. 57, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93.
 DA VIGÊNCIA: A vigência do referido contrato terá sua duração prorrogada por mais 12 (doze) meses, de 01 de abril de 2021 a 31 de março de 2022.
 DO VALOR MENSAL: O valor mensal será de R\$ 16.133,07 (dezesesseis mil cento e trinta e três reais e sete centavos).
 DO VALOR TOTAL: O valor total do imóvel ficará de R\$ 193.596,84 (cento e noventa e três mil quinhentos e noventa e seis reais e oitenta e quatro centavos).
 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas ocorrerão por conta da dotação orçamentária do Programa de Trabalho: 013.002.21320000 (Manutenção das Atividades do Departamento de Recursos); Rubrica Orçamentária: 33.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica); Fonte de Recurso: 01 – RP.
 Rio Branco - AC, 13 de maio de 2021.

NABIHA BESTENE KOURY
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 LOCATÁRIA
 EDINEY DE LIMA CARVALHO HOLANDA
 MM PAIM EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA
 LOCADOR

PREFEITURA DE RIO BRANCO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SEGATI

Extrato do 6º Termo Aditivo do Contrato n.º 009/2017
 Processo nº 015/2017
 Protocolo Eletrônico Nº 13.972/2017
 Dispensa de Licitação
 OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo e a inclusão das cláusulas para adequação contratual conforme Recomendação Técnica nº 038/2020 ao Contrato nº 009/2017.
 PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o presente termo aditivo por 12 (doze) meses a contar do dia 02 de maio de 2021 a 02 de maio de 2022, de acordo com a legislação vigente.
 VALOR DO CONTRATO E DA DESPESA: O aluguel mensal é de R\$ 24.215,13 (vinte e quatro mil duzentos e quinze reais e treze centavos), perfazendo um valor total anual de R\$ 290.581,56 (duzentos e noventa mil quinhentos e oitenta e um reais e cinquenta e seis centavos) devendo as despesas correr por conta da seguinte dotação orçamentária: Programa de Trabalho: 01.008.003.2092.0000 – Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Fonte de Recurso: 01 – Próprio.
 DO REAJUSTE: O preço consignado no contrato será corrigido anualmente, após análise da administração e a formalização do pedido pela contratada.
 RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e